

Relatório de Gestão

2025



A
MS
Jr.
MR
Bento
Guan
Silva
efepet

Índice

I - Introdução	3
II - Fluxos de Caixa	4
III - Receitas	5
IV - Despesas	10
V - PPI	16
VI - Pessoal	17
VII - Meios Financeiros Líquidos	18
VIII - Conclusões	19

I - Introdução

A contabilidade das Autarquias Locais baseia-se no Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), podendo ainda dispor de outros instrumentos necessários à boa gestão e ao controlo dos dinheiros e outros ativos públicos, nos termos previstos na lei.

No SNC-AP são definidos 2 regimes contabilísticos: O Regime Geral e o Regime Simplificado.

As freguesias que implementem o Regime Simplificado deverão, no que concerne à prestação de contas, ter em conta o definido na diversa legislação regulamentadora nomeadamente:

- Lei n.º 98/97, de 26 de agosto – Organização e Processo do Tribunal de Contas alterada pela 9ª vez e republicada pela Lei 20/2015, de 9 de março;
- Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP;
- Resolução nº 4/2001 – 2ª secção do Tribunal de Contas, de 18 de agosto, alterada pela Resolução nº 6/2013 – 2ª secção - Instruções para organização e documentação das contas;
- Resolução nº 3/ 2013, Resolução nº 2/2014 - 2ª Secção, Resolução nº 3/2016, Resolução nº 1/2018, Resolução nº 7/2018 e ainda a Resolução nº1/2019 do Tribunal de Contas;
- Resolução nº 6/2022 – 2ª secção do Tribunal de Contas; Resolução nº 3/2023, de 12 de janeiro de 2024; Resolução nº 4/2024, de 23 de dezembro de 2024;
- Lei 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais);
- Lei nº 151/2015 – Lei do Enquadramento Orçamental.

De acordo com o disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 16º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de 2025, tendo em vista o controlo da Assembleia de Freguesia, de acordo com o nº 1, alínea b) do artigo 9º da mencionada lei.

O regime simplificado de microentidades apenas exige a prestação de contas em termos orçamentais. Assim, o relatório de gestão exigido deverá versar sobre a execução orçamental, bem como os resultados orçamentais e do Plano Plurianual de Investimentos. Ou seja, o Relatório de Gestão deverá proporcionar uma visão clara da situação orçamental relativa ao exercício espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela Autarquia e a eficácia na realização dos objetivos.

II - Fluxos de Caixa

O mapa de fluxos de caixa evidencia importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contábilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte.

Quadro 1 – Mapa resumo dos Fluxos de Caixa de 2025

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da Gerência Anterior	50 666,32 €	Despesas Orçamentais	281 243,00 €
Execução Orçamental	50 666,32 €	Correntes	235 345,51 €
Operações Tesouraria	0,00 €	Capitais	45 897,49 €
Receitas Orçamentais	305 972,73 €	Operações de Tesouraria	0,00 €
Correntes	262 949,63 €	Saldo da Gerência Seguinte	75 396,05 €
Capitais	43 023,10 €	Execução Orçamental	75 396,05 €
Outras Receitas	0,00 €	Operações Tesouraria	0,00 €
Operações Tesouraria	0,00 €		
Total	356 639,05 €	Total	356 639,05 €

No final do exercício, ficou em saldo o valor de 75.396,05 €.

No período as receitas de capital arrecadadas ascenderam a 43.023,10 €.

O gasto em Investimento durante o exercício foi de 16,3% tendo em conta o valor global das despesas para o ano.

III - Receitas

Orçamento das Receitas

Neste capítulo são analisadas as receitas da Junta durante o ano de 2025, nomeadamente do orçamento da receita e a execução orçamental.

No quadro 2 podemos analisar os orçamentos da Receita, inicial e corrigido, perceber de que forma foram distribuídos os montantes disponíveis e quais as diferenças detetadas relativamente ao ano anterior.

Quadro 2 – Composição do Orçamento da Receita

Receitas	Rubricas	Orç inicial	Orç corrigido	Diferenças
Receitas Correntes	Impostos Diretos	11 500,00 €	11 500,00 €	0,00 €
	Taxas, Multas e Outras Penalidades	9 270,00 €	9 270,00 €	0,00 €
	Rendimentos Propriedade	710,00 €	710,00 €	0,00 €
	Transf. Correntes	233 821,00 €	233 821,00 €	0,00 €
	Venda de Bens e Serviços	9 050,00 €	9 050,00 €	0,00 €
	Outras Receitas Correntes	50,00 €	50,00 €	0,00 €
Total		264 401,00 €	264 401,00 €	0,00 €
Receitas de Capital	Venda de Bens de Investimento	760,00 €	760,00 €	0,00 €
	Transf. Capital	20,00 €	40 020,00 €	40 000,00 €
Total		780,00 €	40 780,00 €	40 000,00 €
Outras Receitas	Rep. Não Abatidas nos Pagamentos	10,00 €	10,00 €	0,00 €
	Saldo da Gerência Anterior	0,00 €	50 666,32 €	50 666,32 €
Total		10,00 €	50 676,32 €	50 666,32 €
Total		265 191,00 €	355 857,32 €	50 666,32 €

As receitas da Junta de Freguesia subdividem-se em duas grandes rubricas: Receitas Correntes e Outras Receitas.

O quadro 2 permite um entendimento superficial e apenas indicativo da divisão dos montantes constituintes de todo o orçamento da receita. Fica evidente a predominância das receitas correntes (74%) com o valor global de 264.401,00 €.

A rubrica orçamental da receita com maior relevância no orçamento é: "transferências correntes" (incluindo o Fundo de Financiamento das Freguesias, o Protocolo de Delegação de Competências com a Câmara Municipal, entre outros). Esta grande rubrica orçamental perfaz cerca de 66% do orçamento das receitas correntes.

O gráfico 1 retrata a composição do orçamento das receitas.

Execução Orçamental das Receitas

Pretende-se com a análise da execução orçamental concluir qual a eficácia das projeções subjacentes à construção do orçamento. Quanto mais próximo de 100% for o nível de execução, melhor terá sido elaborada a projeção. No caso das receitas a execução pode, por vezes, ser superior a 100%.

Para o ano de 2025 foi orçado um valor de 355.857,32 €. Analisemos agora o quadro 3 que espelha as execuções das várias rubricas principais da receita.

Quadro 3 – Execução Orçamental da Receita

Capítulos	Valor Orçamentado	Valor Executado	Peso
Receitas Correntes	264 401,00 €	262 949,63 €	99%
Impostos Diretos	11 500,00 €	11 203,79 €	97%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	9 270,00 €	8 361,42 €	90%
Rendimentos Propriedade	710,00 €	655,68 €	92%
Transf. Correntes	233 821,00 €	236 207,00 €	101%
Venda de Bens e Serviços	9 050,00 €	6 521,74 €	72%
Outras Receita Correntes	50,00 €	0,00 €	0%
Receitas de Capital	40 780,00 €	43 023,10 €	106%
Venda de Bens de Investimento	760,00 €	3 023,10 €	398%
Transf. Capital	40 020,00 €	40 000,00 €	100%
Outras Receitas	50 676,32 €	50 666,32 €	100%
Rep. Não Abatidas nos Pagamentos	10,00 €	0,00 €	0%
Saldo da Gerência Anterior	50 666,32 €	50 666,32 €	100%
Total da Receita	355 857,32 €	356 639,05 €	100%

As rubricas mais significativas do orçamento obtiveram execuções de: transferências correntes (101%); impostos diretos (97%); taxas, multas e outras penalidades (90%); e venda de bens e serviços (72%).

Assim, tendo como receitas previstas o valor de 355.857,32 €, foi arrecadado, na realidade, 356.639,05 €, com uma execução global de 100%.

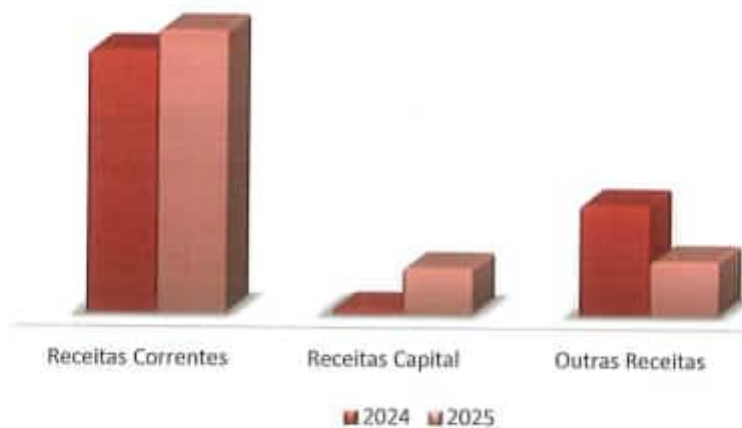
Evolução das Receitas 2024-2025

As receitas liquidadas em 2025 atingiram o valor de 356.639,05 €, dividindo-se em receitas correntes – 262.949,63 €, receitas de capital – 43.023,10 €, e outras receitas – 50.666,32 €.

Quadro 4 – Evolução das Receitas (2024-2025)

Designação / Anos	2024	2025	%
Receitas Correntes	244 019,30 €	262 949,63 €	8%
Receitas de Capital	5 128,00 €	43 023,10 €	739%
Outras Receitas	102 763,83 €	50 666,32 €	-51%
Receitas Totais	351 911,13 €	356 639,05 €	1%

Gráfico 2 – Evolução das Receitas (2024-2025)



As receitas evoluíram ligeiramente de 2024 para 2025, sendo possível através do quadro 4 observar que houve um grande acréscimo nas receitas de capital na ordem dos 739%, um incremento de 8% em receitas correntes, e um decréscimo de 51% nas outras receitas.

No total houve um aumento de 1%, o que se traduz num valor de 4.727,92 €.

Rácios da Receita

A receita própria representa 10,2% das receitas correntes, e 7,5% da receita total. Em oposição, as transferências correntes consubstanciam 89,8% das receitas correntes e 66,2% da receita total.

Estes números evidenciam a dependência financeira das juntas de freguesia e o facto de apenas serem detentoras de autonomia administrativa.

Receita Própria	26 742,63 €	10,2%
Receita Corrente	262 949,63 €	
Receita Própria	26 742,63 €	7,5%
Receita Total	356 639,05 €	
Transf. Correntes	236 207,00 €	89,8%
Receita Corrente	262 949,63 €	
Transf. Correntes	236 207,00 €	66,2%
Receita Total	356 639,05 €	
Receita Corrente	262 949,63 €	73,7%
Receita Total	356 639,05 €	
Receita Capital	43 023,10 €	12,1%
Receita Total	356 639,05 €	

IV - Despesas

Orçamento das Despesas

O orçamento das despesas encontra-se dividido em despesas correntes e despesas de capital, as quais se passam a apresentar:

Despesas Correntes correspondem às despesas que o Estado (neste caso a Autarquia) faz durante um período financeiro em bens consumíveis ou que se vão traduzir na compra de bens consumíveis.

Despesas de Capital correspondem às realizadas em bens duradouros e no reembolso de empréstimos.

Em seguida, será feita a análise pormenorizada ao orçamento da despesa para o período económico em questão. No quadro seguinte são apresentadas discriminadamente as despesas da Junta de Freguesia por rubricas inscritas no orçamento.

Quadro 5 – Distribuição Orçamental da Despesa

Despesas	Rubricas	Orç inicial	Orç corrigido	Diferenças
Despesas Correntes	Despesas com o Pessoal	144 830,00 €	148 417,00 €	3 587,00 €
	Aquisição de Bens e Serviços	67 460,00 €	133 924,32 €	66 464,32 €
	Transf. Correntes	4 600,00 €	9 433,00 €	4 833,00 €
	Outras Despesas Correntes	1 170,00 €	1 302,00 €	132,00 €
Total		218 060,00 €	293 076,32 €	75 016,32 €
Despesas de Capital	Aquisição de Bens de Capital	47 011,00 €	61 761,00 €	14 750,00 €
	Transferências de Capital	100,00 €	1 000,00 €	900,00 €
	Outras Despesas de Capital	20,00 €	20,00 €	0,00 €
Total		47 131,00 €	62 781,00 €	15 650,00 €
Total		265 191,00 €	355 857,32 €	90 666,32 €

"Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços" são as rubricas da despesa corrente com maior preponderância, já que somadas configuram 96% da mesma.

O gráfico 3 demonstra a composição do orçamento das despesas.

MR

João

João

João

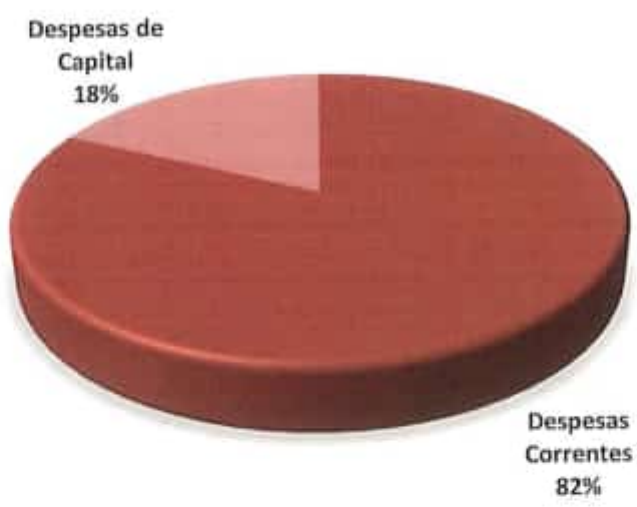
João

João

João

João

Gráfico 3 – Composição do orçamento das despesas



Execução Orçamental das Despesas

Relativamente ao nível de execução orçamental, a Junta de Freguesia, no período económico de 2025, apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 6 – Despesas Realizadas por Rubrica

Capítulos	Valor Orçamentado	Valor Executado	Peso
Despesas Correntes	293 076,32 €	235 345,51 €	80%
Pessoal	148 417,00 €	123 882,57 €	83%
Aquisição de Bens e Serviços	133 924,32 €	101 815,55 €	76%
Transferências Correntes	9 433,00 €	8 533,00 €	90%
Outras Despesas Correntes	1 302,00 €	1 114,39 €	86%
Despesas de Capital	62 781,00 €	45 897,49 €	73%
Aquisição de Bens de Capital	61 761,00 €	44 952,49 €	73%
Transferências de Capital	1 000,00 €	945,00 €	95%
Outras Despesas de Capital	20,00 €	0,00 €	0%
Total da Despesa	355 857,32 €	281 243,00 €	79%

Com o mapa da execução orçamental da despesa, pretende-se praticamente a mesma finalidade que se procura no mapa da execução orçamental da receita. A diferença reside na impossibilidade de existirem execuções acima de 100%.

As execuções das rubricas da despesa corrente são relativamente próximas do esperado, resultando numa execução corrente de 80%.

A rubrica "aquisição de bens de capital" apresenta uma execução de 73%.

Subsídios

Durante o ano em análise a Junta de Freguesia concedeu subsídios a associações ou instituições sem fins lucrativos. O quadro 7 permite enunciar as entidades que beneficiaram desses subsídios e em que montantes.

Quadro 7 – Despesas Realizadas por Rubrica

Transferências Correntes	Valor
Inter-Vivos, Ass. Jov. Nord. Algarvio	4 500,00 €
Desenvolvimento Cultural e Social de Mar	1 000,00 €
Centro Paroquial de Martim Longo	2 583,00 €
Academia de Ciclismo Jopelor	200,00 €
Clube de Karate de Alcoutim e Martim Longo	250,00 €
Total	8 533,00 €

Transferências Capital	Valor
Ortopedia Bejense, Lda	450,00 €
Guilherme Manuel da Conceição	495,00 €
Total	945,00 €

Evolução das Despesas 2024-2025

A despesa em 2025 atingiu o valor de 281.243,00 €, sendo 235.345,51€ de despesas correntes, e 45.897,49 € de despesas de capital.

Quadro 8 – Evolução da Despesa (2024-2025)

Designação / Anos	2024	2025	%
Despesas Correntes	220 636,68 €	235 345,51 €	7%
Despesas de Capital	80 608,13 €	45 897,49 €	-43%
Despesas Totais	301 244,81 €	281 243,00 €	-7%

A diferença global na despesa de 2024 para 2025 foi de - 20.001,81 €.

Gráfico 4 – Evolução da Despesa (2024-2025)



Rácios da Despesa

O pessoal configura cerca de 44% da despesa total, e a aquisição de bens e serviços 36,2%. É, portanto, seguro afirmar que a maior fatia do orçamento foi canalizada para estas duas rubricas.

Cerca de 3% da despesa foi feita na forma de transferências para instituições sem fins lucrativos, e 16,3% representa o gasto em investimentos.

Despesas com Pessoal	123 882,57 €	52,6%
Despesas Correntes	235 345,51 €	

Despesas com Pessoal	123 882,57 €	44,0%
Despesa Total	281 243,00 €	

Aquisição de Bens e Serviços	101 815,55 €	43,3%
Despesas Correntes	235 345,51 €	

Aquisição de Bens e Serviços	101 815,55 €	36,2%
Despesa Total	281 243,00 €	

Transf. Correntes	8 533,00 €	3,6%
Despesas Correntes	235 345,51 €	

Transf. Correntes	8 533,00 €	3,0%
Despesa Total	281 243,00 €	

Despesas Correntes	235 345,51 €	83,7%
Despesa Total	281 243,00 €	

Despesas de Capital	45 897,49 €	16,3%
Despesa Total	281 243,00 €	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H.P.", "J.S.", "Bispo", "Amor", "Silvius", "M.", and "despes".

V - P P I

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) deve ser elaborado incluindo todos os projetos e ações de investimento a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Junta de Freguesia e deve explicitar a respetiva previsão de despesa.

A elaboração do PPI exige a apreensão da atividade global da Freguesia, respeitando-se a delimitação das atribuições definidas no Capítulo II da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 7º, as quais abrangem um leque de domínios de intervenção bastante alargado, sem, contudo, delimitarem os níveis de ação dos mesmos.

O PPI deverá ainda considerar os investimentos que forem delegados às freguesias pelos municípios nos termos da Lei.

Execução Orçamental do Plano Plurianual de Investimentos

O PPI para o ano de 2025 foi aprovado com uma previsão total de despesa no valor de 61.761,00 €.

Relativamente à execução orçamental do PPI da Junta de Freguesia para o ano de 2025, pode-se perceber através do quadro seguinte que a mesma apresenta um valor de 73% da totalidade da despesa orçamentada no PPI para o período económico.

Quadro 9 – Execução Orçamental PPI

Designação	Valor Orçamentado	Valor Executado	Peso
Funções Gerais			
Serviços Gerais de Administração Pública	1 085,00 €	340,01 €	31%
Total	1 085,00 €	340,01 €	31%
Funções Sociais			
Habituação e Serviços Coletivos	35 806,00 €	21 730,00 €	61%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	23 450,00 €	22 882,48 €	98%
Total	59 256,00 €	44 612,48 €	75%
Funções Económicas			
Transportes e Comunicações	550,00 €	0,00 €	0%
Comércio e Turismo	500,00 €	0,00 €	0%
Total	1 050,00 €	0,00 €	0%
Outras Funções			
Diversas Não Especificadas	370,00 €	0,00 €	0%
Total	370,00 €	0,00 €	0%
Totais	61 761,00 €	44 952,49 €	73%

VI - P e s s o a l

Mapa de Pessoal

O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Martim Longo apresenta-se com um total de 9 postos de trabalho divididos em 2 categorias distintas: assistentes técnicos e assistentes operacionais como podemos observar no quadro seguinte:

Quadro 10 – Mapa de Pessoal

Cargo / Carreira / Categoria	Nº Postos de trabalho
Assistente Técnico	2
Assistente Operacional	7
Total	9

A Junta de Freguesia tem nos seus quadros 2 assistentes técnicos e 7 assistentes operacionais, num total de 9 funcionários para desenvolver todo o trabalho administrativo e operacional que lhe é inerente, no entanto 3 postos da categoria de assistente operacional estão por preencher.

Quadro 11 – Peso dos RH

Indicador	Valor
60% Receita Corrente Executada em 2024	146 411,58 €
Despesa com Pessoal - Orçamento Corrigido 2025	148 417,00 €
Diferença	-2 005,42 €

O quadro 11 é a representação do cálculo de um indicador para a projeção do montante que deverá ser previsto (e desejavelmente não ultrapassado) para o Pessoal.

Deve ser apurado o valor da receita executada no ano económico anterior, neste caso será o ano de 2024, e calcular 60% do mesmo – esse será o “limite” para o ano vindouro.

A Junta de Freguesia ultrapassou ligeiramente o valor indicativo, podendo-se afirmar que se corre aqui o risco de as despesas com pessoal absorverem uma fatia do orçamento que resulte num enfraquecimento das restantes rubricas especialmente se os postos de trabalho abertos forem preenchidos.

VII - Meios Financeiros Líquidos

No final do ano de 2025, após as reconciliações bancárias, foram apurados os seguintes saldos:

Quadro 12 – Meios Financeiros Líquidos

Referência	Saldo a 31/12
Numerário	569,53 €
Conta CGD	48 859,25 €
Conta CSA	25 967,27 €
Total	75 396,05 €

Tal como descrito no mapa de fluxos de caixa, o saldo final é de 75.396,05 €.

VIII - Conclusões

Com este relatório é possível retirar algumas conclusões acerca do funcionamento, organização e gestão por parte do executivo da Junta de Freguesia de Martim Longo no ano económico de 2025.

Com o início do ano económico em análise foi feito um orçamento, bem delineado e planeando todas as receitas e despesas da Junta de Freguesia nesse mesmo período. Este orçamento teve como valor global final 355.857,32 €, distribuídos pelas várias rubricas orçamentais, tanto no lado da receita, como no da despesa.

Analisando o nível de execução orçamental da Junta de Freguesia pode-se concluir que a mesma obteve resultados com valores de 100% e de 79%, quer nas receitas arrecadadas, quer nas despesas realizadas, respetivamente.

Comparativamente com 2024, no ano de 2025 houve um aumento de receitas de capital e uma diminuição do valor das despesas de capital.

Posto isto, foi gerado um saldo de 75.396,05 €.

Com esta análise conclui-se que, desconsiderando o saldo da gerência anterior, as rubricas do Fundo de Financiamento das Freguesias, o protocolo realizado com o município para a delegação de competências, as transferências de competências e as taxas realizam uma grande parte das receitas totais arrecadadas durante o ano de 2025.

É possível também perceber que as rubricas da despesa efetivamente pagas com maior preponderância na execução orçamental da Junta de Freguesia são as despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços correntes.

MR
PS
João
50
A. J. J. J.
S. J. J. J.
M.
depes



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Saldo
HT
HT
HT
HT
HT

FLUXOS DE CAIXA DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

(Unidade: Euros)

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		50 666,32	Despesas orçamentais		281 243,00
Execução orçamental	50 666,32		Correntes	235 345,51	
Operações de tesouraria ...	0,00		Capital	45 897,49	
Receitas orçamentais		305 972,73	Operações de tesouraria		0,00
Correntes	262 949,63		Saldo para a gerência seguinte		75 396,05
Capital	43 023,10		Execução orçamental	75 396,05	
Operações de tesouraria		0,00	Operações de tesouraria ...	0,00	
Total		356 639,05	Total		356 639,05

CONTAS DE ORDEM DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Saldo da gerência anterior		0,00	Garantias e caucões acionadas .		0,00
Garantias e caucões	0,00		Garantias e caucões devolvidas		0,00
Recibos para cobrança			Receita virtual cobrada		
Garantias e caucões prestadas .		0,00	Receita virtual anulada		
Receita virtual liquidada			Saldo para a gerência seguinte		0,00
Total		0,00	Garantias e caucões	0,00	
			Recibos para cobrança		
			Total		0,00

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de fev de 2026
JRPS Ana Belchior
José Sáez

Assembleia de Freguesia de Martim Longo
Em ___ de ___ de ___

Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

F. J. J. J.
J. J. J.
elapet
J. J. J.

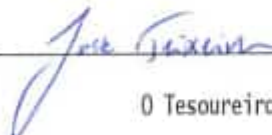
RESUMO DA TESOURARIA DE 01/01/2025 A 31/12/2025

REFERÊNCIA AOS REGISTOS		SALDO DO DIA ANTERIOR	ENTRADA	SOMA	SAÍDA	SALDO PARA O DIA SEGUINTE	
DISPONIBILIDADES	CAIXA: Numerário	353,10	14 419,56	14 772,66	14 203,13	569,53	
	CAIXA: Cheques e vales postais	0,00	5 158,69	5 158,69	5 158,69	0,00	
	CAIXA: Fundos de maneo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL DE CAIXA	353,10	19 578,25	19 931,35	19 361,82	569,53	
	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS						
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS						
	CONTA Nº 904230	30 769,45	244 658,60	275 428,05	226 568,80	48 859,25	
	Caixa Sotavento Algarvio						
	CONTA Nº 40129720456	19 543,77	229 875,09	249 418,86	223 451,59	25 967,27	
	SUBTOTAL BANCÁRIO	50 313,22	474 533,69	524 846,91	450 020,39	74 826,52	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	50 666,32	494 111,94	544 778,26	469 382,21	75 396,05		
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS MOVIMENTOS DE TESOURARIA	50 666,32	494 111,94	544 778,26	469 382,21	75 396,05		
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	50 666,32	305 977,69	356 644,01	281 247,96	75 396,05		
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS							
RETENÇÕES SNC-AP	0,00	16 053,92	16 053,92	16 053,92	0,00		
RETENÇÕES OP. TESOURARIA		0,00					
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		


Confirmo

Conferi

Visto


O Tesoureiro


O/A funcionário/a da contabilidade


O Presidente



[Handwritten signatures and initials]

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. ou ação (2)	Designação (3)	Subsídios carpa- mental (4)	Fonte de financiamento							Datas		Montante prevista						Montante executado			Niv. exec. fin. anual glob. (24) (25)					
				FIC (5)	RF (7)	UE (8)	Emps (9)	HD (10)	Ini- cio (11)	Fim (12)	2023 (14)	Períodos Futuros			Total (20)	Anos ante- riores (21)	2025 (22)	Total (23)									
												2026 (15)	2027 (16)	2028 (17)					2029 (18)								
01	01.01.01.01	FUNÇÕES GERAIS	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	1 085,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,01	340,01	31,3	3,8		
		Aquisição de Equipamento Informático	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	30,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
		Aquisição Equip. Administrativo	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	150,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
		Software Informático	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	385,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,01	340,01	69,0	17,0	
		Equipamento Básico - Outro	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
02		FUNÇÕES SOCIAIS	Dé	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	59 256,00	28 606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 612,48	44 612,48	75,3	50,8	
		Habituação	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
		Construções Diversas/Outras	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	38 896,00	8 296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 730,00	31 730,00	61,0	48,4	
		Camalhões	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	200,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,0	0,0	
		Arranjos Paisagísticos - Parques e Jardins	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	23 400,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 892,48	22 892,48	97,8	56,6	
		Instalação/reparat. de espaços desport. e ou recreat.	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	50,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	1 850,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 350,00	14 350,00	0,0	0,0	
		Viadutos, Arruam. e Obras Compl.	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	500,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00	12 500,00	0,0	0,0	
		Materiais de Transporte -/Outro	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	50,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 050,00	1 050,00	0,0	0,0	
		Edifícios - Outros	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,0	0,0	
04		OUTRAS FUNÇÕES	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	370,00	2 030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 390,00	2 390,00	0,0	0,0	
		Torreões	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,0	0,0	
		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	11/25	0	350,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 350,00	2 350,00	0,0	0,0	
		Outros Investimentos	Dé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/25	0	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,0	0,0	
		TOTALS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				61 761,00	47 011,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113 772,00	113 772,00	0,00	44 852,48	72,9	39,5

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
- (6) Receitas Gerais.
- (7) Receitas Próprias.
- (8) Financiamento da União Europeia.
- (9) Contração de empréstimos.
- (10) Ainda não definida.
- (11) Data de início no formato MM/AA.
- (12) Data de fim no formato MM/AA.
- (13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 2

[Handwritten signatures and initials]

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos de 01/01/2025 até 31/12/2025

(19) 2030 e seguintes.

(20) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19).

(23) = (21)+(22).

(24) Nível de execução financiamento anual (percentagem) = (22) / (14) x 100.

(25) Nível de execução financiamento global (percentagem) = (23) / ((20)+(21)) x 100.



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 1

[Handwritten signatures and initials]
5. Junho

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Código	Classificação económica	Tipo	Despesa				Observações	
			Descrição	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)	Créditos especiais (7)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		265 191,00	127 779,32	37 113,00	0,00	355 857,32	
	DESPESAS CORRENTES							
01	DESPESAS COM O PESSOAL:		144 830,00	13 532,00	9 945,00	0,00	148 417,00	
01.01	Remunerações certas e permanentes:		114 680,00	13 172,00	8 685,00	0,00	119 167,00	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos	P	15 000,00	1 152,00	1 000,00	0,00	15 152,00	
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho		67 260,00	5 600,00	6 185,00	0,00	66 675,00	
01.01.04.01	Pessoal em Funções		53 600,00	0,00	0,00	0,00	53 600,00	
01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		1 460,00	0,00	0,00	0,00	1 460,00	
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	P	12 200,00	5 600,00	6 185,00	0,00	11 615,00	
01.01.06	Pessoal Contrato a Termo		10 600,00	4 000,00	1 500,00	0,00	13 100,00	
01.01.06.01	Pessoal em Funções - Contratados	P	8 800,00	4 000,00	0,00	0,00	12 800,00	
01.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	P	1 800,00	0,00	1 500,00	0,00	300,00	
01.01.11	Representação	P	10,00	2 420,00	0,00	0,00	2 430,00	
01.01.13	Subsídio de refeição		8 900,00	0,00	0,00	0,00	8 900,00	
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		12 900,00	0,00	0,00	0,00	12 900,00	
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:		2 220,00	0,00	0,00	0,00	2 220,00	
01.02.02	Horas extraordinárias		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
01.02.03	Alimentação e alojamento		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
01.02.04	Ajudas de custo		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
01.02.05	Abono para falhas		1 100,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Despesa				Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/reforços (5)	Diminuições/anulações (6)			
01.02.13	Outros suplementos e prémios		510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	
01.02.13.02	Outros		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
01.02.13.03	Senhas de Presença		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
01.03	Segurança social:		27 930,00	360,00	1 260,00	0,00	27 030,00	
01.03.01	Encargos com a saúde		1 000,00	0,00	360,00	0,00	640,00	
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	P	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
01.03.04	Outras prestações familiares		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		24 160,00	360,00	900,00	0,00	23 620,00	
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos		24 100,00	0,00	900,00	0,00	23 200,00	
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	P	9 100,00	0,00	0,00	0,00	9 100,00	
01.03.05.02.02	Segurança Social -Regime Geral	P	15 000,00	0,00	900,00	0,00	14 100,00	
01.03.05.03	Outros		10,00	360,00	0,00	0,00	370,00	
01.03.09	Seguros		2 700,00	0,00	0,00	0,00	2 700,00	
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças prof.-CTFP		2 700,00	0,00	0,00	0,00	2 700,00	
01.03.10	Outras despesas de segurança social		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:		67 460,00	71 782,32	5 318,00	0,00	133 924,32	
02.01	Aquisição de bens:		21 360,00	10 100,00	566,00	0,00	30 894,00	
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		4 700,00	0,00	0,00	0,00	4 700,00	
02.01.02.01	Gasolina		1 300,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 3

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Despesa				Observações (9)
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais:		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		
02.01.02.02	Gasóleo		3 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
02.01.02.99	Outros		400,00	0,00	0,00	400,00	
02.01.04	Limpeza e higiene		1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.01.06	Alimentação-Géneros para confeccionar		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.01.08	Material de escritório	P	1 100,00	100,00	0,00	1 200,00	
02.01.12	Material de transporte-Peças	P	500,00	0,00	100,00	400,00	
02.01.14	Outro material-Peças		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	
02.01.16	Mercadorias para venda		50,00	0,00	0,00	50,00	
02.01.16.03	Outras		50,00	0,00	0,00	50,00	
02.01.17	Ferramentas e utensílios		600,00	0,00	0,00	600,00	
02.01.18	Livros e documentação técnica		50,00	0,00	0,00	50,00	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		50,00	0,00	0,00	50,00	
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		100,00	0,00	0,00	100,00	
02.01.21	Outros bens	M+P	10 000,00	10 000,00	466,00	19 534,00	
02.02	Aquisição de serviços:		46 100,00	61 682,32	4 752,00	103 030,32	
02.02.01	Encargos das instalações		9 100,00	0,00	0,00	9 100,00	
02.02.01.01	Energia Elétrica		4 400,00	0,00	0,00	4 400,00	
02.02.01.02	Água, Saneamento e R.S.Urbanos		4 400,00	0,00	0,00	4 400,00	
02.02.01.03	Outros		300,00	0,00	0,00	300,00	
02.02.02	Limpeza e higiene		100,00	0,00	0,00	100,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 4

[Handwritten signatures and initials]

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Classificação económica		Tipo (3)	Despesa				Observações (9)
Código (1)	Descrição (2)		Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)-(7)	
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		
02.02.03	Conservação de bens		8 500,00	3 000,00	0,00	15 500,00	
02.02.03.01	Maquinas e Veiculos		3 500,00	0,00	0,00	3 500,00	
02.02.03.02	Edifícios e outras construções	M+P	5 000,00	3 000,00	0,00	12 000,00	
02.02.09	Comunicações		3 700,00	0,00	0,00	3 700,00	
02.02.09.01	Comunicações - fixas/móveis/tv/net		3 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
02.02.09.02	Correspondência CT		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.02.09.03	Site institucional		200,00	0,00	0,00	200,00	
02.02.12	Seguros	P	2 000,00	466,00	0,00	2 466,00	
02.02.13	Deslocações e estadas		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	P	4 400,00	0,00	0,00	4 400,00	
02.02.15	Formação		500,00	0,00	50,00	450,00	
02.02.17	Publicidade		500,00	0,00	0,00	500,00	
02.02.18	Vigilância e segurança		900,00	0,00	0,00	900,00	
02.02.19	Assistência técnica		4 600,00	0,00	0,00	4 600,00	
02.02.22	Serviços de saúde	P	700,00	50,00	0,00	750,00	
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas (AT)		400,00	0,00	0,00	400,00	
02.02.25	Outros serviços	M+P	10 200,00	51 166,32	1 702,00	59 664,32	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		4 600,00	7 533,00	2 700,00	9 433,00	
04.05	Administração local:		100,00	0,00	0,00	100,00	
04.05.01	Continente		100,00	0,00	0,00	100,00	
04.05.01.05	Associações de Freguesias		100,00	0,00	0,00	100,00	
04.07	Instituições sem fins lucrativos:		3 000,00	7 533,00	2 000,00	8 533,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 5

[Handwritten signatures and initials]
S. Luís
S. João
S. João

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Despesa				Observações (9)	
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			Créditos especiais (7)
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	M+P	3 000,00	7 533,00	2 000,00	0,00	8 533,00	
04.08	Famílias		1 500,00	0,00	700,00	0,00	800,00	
04.08.02	Outras		1 500,00	0,00	700,00	0,00	800,00	
04.08.02.01	Programas ocupacionais (IEFP)	P	1 000,00	0,00	700,00	0,00	300,00	
04.08.02.02	Outras (Apoio a famílias)		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		1 170,00	132,00	0,00	0,00	1 302,00	
06.02	Diversas:		1 170,00	132,00	0,00	0,00	1 302,00	
06.02.01	Impostos e taxas		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobradas		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.02.03	Outras		1 160,00	132,00	0,00	0,00	1 292,00	
06.02.03.01	Outras restituições		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.02.03.04	Serviços bancários	P	250,00	100,00	0,00	0,00	350,00	
06.02.03.05	Outras	P	900,00	32,00	0,00	0,00	932,00	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01		218 060,00	92 979,32	17 963,00	0,00	293 076,32	
	DESPESAS DE CAPITAL							
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		47 011,00	33 900,00	19 150,00	0,00	61 761,00	
07.01	Investimentos:		47 011,00	33 900,00	19 150,00	0,00	61 761,00	
07.01.01	Terrenos		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
07.01.02	Habitacões		20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 6

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Despesa					Observações (9)
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)-(7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		Créditos especiais (7)	
07.01.02.02	Aquisição		20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
07.01.02.02.02	Aquisição de imóvel urbano		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
07.01.02.02.03	Remodelação de habitação		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
07.01.03	Edifícios		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
07.01.03.07	Outros		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
07.01.04	Construções diversas		40 596,00	33 650,00	0,00	0,00	59 746,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	P	12 000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
07.01.04.05	Parques e jardins	P	17 000,00	6 400,00	0,00	0,00	23 400,00	
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	P	1 300,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
07.01.04.12	Cemitérios	P	1 000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
07.01.04.13	Outros	M+P	9 296,00	27 250,00	0,00	0,00	35 596,00	
07.01.06	Material de transporte		1 000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
07.01.06.02	Outro	P	1 000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
07.01.07	Equipamento de informática	P	1 000,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
07.01.08	Software informático	P	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
07.01.09	Equipamento administrativo	P	1 000,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
07.01.10	Equipamento básico		385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	
07.01.10.02	Outro		385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	P	2 000,00	250,00	0,00	0,00	350,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		100,00	900,00	0,00	0,00	1 000,00	
08.07	Instituições sem fins lucrativos:		100,00	900,00	0,00	0,00	1 000,00	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	P	100,00	900,00	0,00	0,00	1 000,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 7

[Handwritten signatures]

Modificações do orçamento - Despesa - 2025 - 13 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Despesa				Observações (9)
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		20,00	0,00	0,00	20,00	
11.02	Diversas:		20,00	0,00	0,00	20,00	
11.02.01	Restituições		10,00	0,00	0,00	10,00	
11.02.99	Outras		10,00	0,00	0,00	10,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01		47 131,00	34 800,00	0,00	62 781,00	
	Total		265 191,00	127 779,32	0,00	355 857,32	

(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

Em ____ de _____ de _____
O Contabilista Público

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de Março de 2026
[Handwritten signature]



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Modificações do orçamento - Receita - 2025 - 2 Modificativas

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7) (9)	Observações
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			
01	IMPOSTOS DIRETOS		11 500,00	0,00	0,00	0,00	11 500,00	
01.02	Outros:		11 500,00	0,00	0,00	0,00	11 500,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		11 500,00	0,00	0,00	0,00	11 500,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		9 270,00	0,00	0,00	0,00	9 270,00	
04.01	Taxas:		9 260,00	0,00	0,00	0,00	9 260,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		9 210,00	0,00	0,00	0,00	9 210,00	
04.01.23.01	Mercados e feiras		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.01.23.04	Animais		1 250,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00	
04.01.23.99	Taxas específicas das Autarquias Locais		7 950,00	0,00	0,00	0,00	7 950,00	
04.01.23.99.03	Atividades ruidosas caráter temporário		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.01.23.99.04	Licença de ruído		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.01.23.99.09	Cenitérios - Inumação e Exumação		7 430,00	0,00	0,00	0,00	7 430,00	
04.01.23.99.99	Outras -Taxas da secretaria		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
04.01.99	Taxas diversas		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
04.02	Multas e outras penalidades:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.02.04	Cotimas e penalidades por contra-ordenações		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:		710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	
05.10	Rendas:		710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	
05.10.03	Habitações		700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 2

Modificações do orçamento - Receita - 2025 - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7) (9)	Observações
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/reforços (5)	Diminuições/anulações (6)			
05.10.04	Edifícios		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		233 821,00	0,00	0,00	0,00	233 821,00	
06.03	Administração central:		233 471,00	0,00	0,00	0,00	233 471,00	
06.03.01	Estado		233 461,00	0,00	0,00	0,00	233 461,00	
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias		134 387,00	0,00	0,00	0,00	134 387,00	
06.03.01.05	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013		51 870,00	0,00	0,00	0,00	51 870,00	
06.03.01.06	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018		38 666,00	0,00	0,00	0,00	38 666,00	
06.03.01.99	Outras		8 538,00	0,00	0,00	0,00	8 538,00	
06.03.01.99.02	Outras (OGCI)1/2 - Presidente		8 538,00	0,00	0,00	0,00	8 538,00	
06.03.09	Serviços e fundos autónomos - Subst. protecção à família		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.05	Administração local:		350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
06.05.01	Continente		350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
06.05.01.01	Municípios		350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
06.05.01.01.01	Municípios - Acordos/ Protocolos Interadministrativos		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
06.05.01.01.02	Eleições e Recenseamento		300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		9 050,00	0,00	0,00	0,00	9 050,00	
07.01	Venda de bens:		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
07.01.08	Mercadorias		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
07.01.08.99	Outros		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
07.02	Serviços:		8 950,00	0,00	0,00	0,00	8 950,00	
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		8 950,00	0,00	0,00	0,00	8 950,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 3

Modificações do orçamento - Receita - 2025 - 2 Modificativas

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			
07.02.09.99	Outros		8 950,00	0,00	0,00	0,00	8 950,00	
07.02.09.99.01	Outros (Protocolo CTT)		7 800,00	0,00	0,00	0,00	7 800,00	
07.02.09.99.02	Outros (Saneamento)		1 100,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00	
07.02.09.99.03	Outros		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
08.01	Outras:		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
08.01.99	Outras		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
08.01.99.99	Diversas		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	TOTALS DAS RECEITAS CORRENTES		264 401,00	0,00	0,00	0,00	264 401,00	
	RECEITAS DE CAPITAL							
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:		760,00	0,00	0,00	0,00	760,00	
09.01	Terrenos:		750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
09.01.10	Famílias - Cemitério Terrenos (Ossários)		750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
09.04	Outros bens de investimento:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
09.04.01.01	Equipamento de transporte		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		20,00	40 000,00	0,00	0,00	40 020,00	
10.03	Administração central:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	



**Junta de Freguesia de
Martim Longo**

Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 4

[Handwritten signatures and notes]
Euros

Modificações do orçamento - Receita - 2025 - 2 Modificativas

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/reforços (5)	Diminuições/anulações (6)			
10.03.07	Estado-Partic. comunitária em projetos cofinanciados		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10.03.07.01	Estado-Partic. comunitária em projetos cofinanciados		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10.05	Administração local:		10,00	40 000,00	0,00	0,00	40 010,00	
10.05.01	Continente		10,00	40 000,00	0,00	0,00	40 010,00	
10.05.01.01	Municípios	M	10,00	40 000,00	0,00	0,00	40 010,00	
	TOTALS DAS RECEITAS DE CAPITAL		780,00	40 000,00	0,00	0,00	40 780,00	
	OUTRAS RECEITAS							
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		0,00	50 666,32	0,00	0,00	50 666,32	
16.01	Saldo orçamental:		0,00	50 666,32	0,00	0,00	50 666,32	
16.01.01	Na posse do serviço	M	0,00	50 666,32	0,00	0,00	50 666,32	
	TOTALS DAS OUTRAS RECEITAS		10,00	50 666,32	0,00	0,00	50 676,32	
	Total		265 191,00	90 666,32	0,00	0,00	355 857,32	

(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Modificações do orçamento - Receita - 2025 - 2 Modificativas

Em ____ de ____ de ____

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de Maio de 2026

[Handwritten signature]
Ana Belchior José Sáez



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2025

Entidade Contratada	Contato			Vazio Tribunal de Contas		Data de 1.ª pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados				
	Objeto	Data de/mo/aa	Valor do contrato	Preço contra-tual	Número de registo		Data de/mo/aa	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos suprimidos e anulações	Outros trabalhos e menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos suprimidos e anulações	Outros trabalhos e menos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
NIF 185657225: Maria das Dores Macas Simão Santos - Cláudia Flor	Fiores	08/09/25	292,68	292,68	360,00		19/09/25	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 502176482: ANAFER Associação Nacional de Freguesias	Congresso Nacional	05/12/25	111,95	111,95	150,00		05/12/25	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 514564039: Aureliano Aguiar - Unipessoal, Lda	Aquisição de serviços de escultura	02/06/25	0,00	0,00	0,00		29/06/25	13 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								13 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 480084779: Autoridade Tributária e Aduaneira - IMI/Outros	Encargos com AT	03/01/25	400,00	400,00	400,00		15/01/25	292,06	0,00	0,00	0,00	0,00	292,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								292,06	0,00	0,00	0,00	0,00	292,06	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 148210486: Carlos Barbara Franca	Passadico em gradil metálico galvanizado e colecer no interior da Lagoa de Martim Longo	25/07/25	8 000,00	8 480,00	8 480,00		08/10/25	8 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								8 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 502015475: Modelo Continente Hipermercados SA	Brinquedos	05/12/25	219,31	270,00	270,00		05/12/25	266,79	0,00	0,00	0,00	0,00	266,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								266,79	0,00	0,00	0,00	0,00	266,79	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 509211920: Coordenadas do Leste, Unipessoal, Lda	Insuflável	17/12/25	140,00	186,50	186,50		30/12/25	172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 103963222: Brevete Manual da Costa Barista	Artista Acordeonista - At.Narcadinho de Natal	05/12/25	200,00	200,00	200,00		19/12/25	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 502902230: Enac Portugal ACQUDEF, Lda	Brinquedos	24/11/25	124,89	150,00	150,00		28/11/25	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 504848338: Leroy Merlin Faro	Iluminação de Natal	10/11/25	1 264,28	1 539,46	1 539,46		12/11/25	1 539,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1 539,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal								1 539,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1 539,46	0,00	0,00	0,00	0,00

Silvas

Euros

[Handwritten signatures and initials]



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

[Handwritten signatures and initials]

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2025

Euros

Entidade Contratada	Contrato			Visto Tribunal de Contas	Data do 1.º pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados					
	Objeto	Data dd/mm/aa	Valor do contrato			Preço contratual	Número do registo	Data dd/mm/aa	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos Suprimidos	Outros Inc.Trab. a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos Suprimidos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
							10/12/25	33,88	33,88								
							Subtotal										
							29/12/25	0,00	0,00								
							Subtotal										
							03/12/25	150,65	150,65								
							Subtotal										
							19/12/25	22,00	22,00								
							Subtotal										
							19/12/25	63,00	63,00								
							Subtotal										
							29/12/25	43,05	43,05								
							Subtotal										
							10/12/25	2,48	2,48								
							Subtotal										
							29/12/25	120,00	120,00								
							Subtotal										
							06/10/25	119,31	119,31								
							Subtotal										
							01/09/25	9 225,00	9 225,00								
							Subtotal										



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

[Handwritten signatures and initials]

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2025

Euros

Entidade Contratada	Contrato			Visão Tribunal de Contas		Data de 1.ª pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados				
	Objeto	Data dd/mm/aa	Valor do contrato	Preço contra-tual	Número do registo		Data dd/mm/aa	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a menos	Trabalhos a menos	Trabalhos a mais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a menos	Outros
(11)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
NIF 506157480: Tipografia Vitoria, Lda	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	16/12/25	285,00	362,85			11/12/25	362,85	0,00	0,00	0,00	0,00	362,85	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 505810727: Tó Varela Produções de espetáculos, Unipessoal, Lda	Envelopes DL e A4	17/12/25	110,00	199,90			18/12/25	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	159,90	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 505810727: Tó Varela Produções de espetáculos, Unipessoal, Lda	Fornecimento de serviços - Festas de Verão 2025	08/08/25	31 857,00	31 857,00			08/08/25	31 857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 857,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 505070022: VespArbAnDesing Unipessoal	Aquisição de mobiliário Urbano	26/09/25	0,00	0,00			10/07/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 505070022: VespArbAnDesing Unipessoal	3 Florescenas e 3 Freguejas	29/08/25	0,00	0,00			11/11/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 508083843: Verde Serepintado	castanhas	10/11/25	763,00	810,90			20/11/25	810,90	0,00	0,00	0,00	0,00	810,90	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 515475088: Vitor Visão Unipessoal, Lda	Aquisição de serviços Corte de Escovas	28/08/25	0,00	0,00			18/07/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			45 859,00	54 729,76				51 419,71	0,00	0,00	0,00	0,00	31 419,71	0,00	0,00	0,00	0,00

(4) Valores sem IVA.



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 2

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - 2025 - 3 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	Datas		Pagamentos							Modifi- cação (+/-) (14)=8-7	
				Iní- cio (5)	Fim (6)	2025		Períodos seguintes				Outros (13)		
						Dotação inicial (7)	Dot. Cor- rigida (8)	2026 (9)	2027 (10)	2028 (11)	2029 (12)			
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS					18 300	23 450	18 300	0	0	0	0	5 150
02.05.02		Desporto, recreio e lazer					17 000	23 400	17 000	0	0	0	0	6 400
02.05.02.01	01/25	Arranjos Paisagísticos - Parques e Jardins	01/07.01.04.05	01/25	12/25		1 300	50	1 300	0	0	0	0	-1 250
02.05.02.02	05/25	Instalação/requalif. de espaços desport. e ou recreat.	01/07.01.04.06	01/25	12/25									
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05					18 300	23 450	18 300	0	0	0	0	5 150
		TOTAL DO OBJETIVO 02					28 606	59 256	28 606	0	0	0	0	30 650
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS												
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES												
03.03.01		Transportes rodoviários					13 000	550	13 000	0	0	0	0	-12 450
03.03.01.01	04/25	Viadutos, Arruam. e Obras Compl.	01/07.01.04.01	01/25	12/25		12 000	500	12 000	0	0	0	0	-11 500
03.03.01.02	14/25	Material de Transporte -/Outro	01/07.01.06.02	01/25	12/25		1 000	50	1 000	0	0	0	0	- 950
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03					13 000	550	13 000	0	0	0	0	-12 450
03.04		COMÉRCIO E TURISMO												
03.04.01	06/25	Edifícios - Outros	01/07.01.03.07	01/25	12/25		500	500	500	0	0	0	0	0
		TOTAL DO PROGRAMA 03.04					500	500	500	0	0	0	0	0
		TOTAL DO OBJETIVO 03					13 500	1 050	13 500	0	0	0	0	-12 450



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 3

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - 2025 - 3 Permutativas - 2 Modificativas

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	Datas		Pagamentos					Modifi- cação (+/-) (14)=8-7	
				Iní- cio (5)	Fim (6)	Períodos seguintes						
						2025		2026				2027
				Dotação inicial (7)	Dot. Cor- rigida (8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=8-7	
04		OUTRAS FUNÇÕES										
04.03	07/25	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	01/07.01.01	01/25	12/25	10	10	0	0	0	0	0
04.03.01	10/25	Terrenos	01/07.01.11	01/25	12/25	2 000	350	2 000	0	0	0	-1 650
04.03.03	15/25	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	01/0701020202	01/25	12/25	10	10	10	0	0	0	0
04.03.05		Outros Investimentos										
		TOTAL DO PROGRAMA 04.03				2 020	370	2 020	0	0	0	-1 650
		TOTAL DO OBJETIVO 04				2 020	370	2 020	0	0	0	-1 650
		TOTAL GERAL				47 011	61 761	47 011	2 500	2 500	0	14 750

(*) Projeto com múltiplas rubricas associadas. Na linha são indicados os somatórios das referidas rubricas.

Em _____ de _____
de _____ de _____

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de Março de 2026
J. J. Amador J. J. Amador



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 2

5, Junho
[Handwritten signatures]

Demonstração do Desempenho Orçamental de 01/01/2025 até 31/12/2025

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
R8	Receita de capital	43 023,10	0,00	0,00	0,00	0,00	43 023,10	5 128,00
R9	Venda de bens de investimento	3 023,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3 023,10	0,00
R91	Transferências e subsídios de capital	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	5 128,00
R911	Transferências de capital	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	5 128,00
R9111	Administrações Públicas	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	5 128,00
R9112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Regional	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	5 128,00
R912	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	305 972,73	0,00	0,00	0,00	0,00	305 972,73	249 147,30
R12	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	356 639,05	0,00	0,00	0,00	0,00	356 639,05	351 911,13
	Operações de tesouraria [8]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 3

Suplente
João
João
João

Demonstração do Desempenho Orçamental de 01/01/2025 até 31/12/2025

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
D1	Despesa corrente	235 345,51	0,00	0,00	0,00	0,00	235 345,51	
D11	Despesas com o pessoal	123 882,57	0,00	0,00	0,00	0,00	123 882,57	
D12	Remunerações certas e permanentes	99 303,27	0,00	0,00	0,00	0,00	99 303,27	
D13	Abonos variáveis ou eventuais	1 837,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1 837,32	
D2	Segurança Social	22 741,98	0,00	0,00	0,00	0,00	22 741,98	
D3	Aquisição de bens e serviços	101 815,55	0,00	0,00	0,00	0,00	101 815,55	
D4	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D41	Transferências e subsídios correntes	8 533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 533,00	
D411	Transferências correntes	8 533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 533,00	
D4111	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4113	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4114	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4115	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D412	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D413	Entidades do Setor Não Lucrativo	8 533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 533,00	
D414	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D415	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D42	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras despesas correntes	1 114,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1 114,39	
D6	Despesa de capital	45 897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	45 897,49	
D7	Aquisição de bens de capital	44 952,49	0,00	0,00	0,00	0,00	44 952,49	
D71	Transferências e subsídios de capital	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	
D711	Transferências de capital	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	
D7111	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 4

Demonstração do Desempenho Orçamental de 01/01/2025 até 31/12/2025

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D712	Entidades do Setor Não Lucrativo	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva [5]	281 243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281 243,00	
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Soma [7]=[5]+[6]	281 243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281 243,00	
	Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Saldo para a gerência seguinte	75 396,05	0,00	0,00	0,00	0,00	75 396,05	
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	75 396,05	0,00	0,00	0,00	0,00	75 396,05	
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Saldo global [2] - [5]	24 729,73	0,00	0,00	0,00	0,00	24 729,73	
	Despesa primária	281 243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281 243,00	
							301 244,81	



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 5

5/1/25
H. Sousa
J. J. J.
J. J. J.
Unidade: Euros

Demonstração do Desempenho Orçamental de 01/01/2025 até 31/12/2025

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
	Saldo corrente	27 604,12	0,00	0,00	0,00	0,00	27 604,12	
	Saldo de capital	-2 874,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 874,39	
	Saldo primário	24 729,73	0,00	0,00	0,00	0,00	24 729,73	
	Receita total [1] + [2] + [3]	356 639,05	0,00	0,00	0,00	0,00	356 639,05	
	Despesa total [5] + [6]	281 243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281 243,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

S. Junt
Pág. n.º 1.
[Handwritten signatures and initials]

Transferências e Subsídios Recebidos de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

(1) Tipo de receita	(2) Disposições legais	(3) Finalidade	(4) Entidade financiadora	(5) Receita prevista	(6) Receita recebida	(7) = (5) - (6) Receita prevista e não recebida	(8) Devolução de transferências e subsídios no exercício
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF 3/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF 04/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	pagamentos diversos	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Diversas despesas	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	pagamentos diversos	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF mais 2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF 10/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF 07/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF Junho/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	11 188,00	11 188,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	pagamentos diversos	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	pagamentos diversos	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente de FFF	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente de FFF	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente 07/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente de FFF 02/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente FFF 12/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente de FFF	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente FFF Junho/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	excedente de FFF	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00



**Junta de Freguesia de
Martim Longo**
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Silva
Pág. n.º 2
[Handwritten signatures and initials]

Transferências e Subsídios Recebidos de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências e subsídios no exercício
06.03.01.05 - Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Excedente do PFF Janeiro/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,00	4 322,00	0,00	0,00
06.03.01.05 - Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	Aplicação Art.º 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	diversas despesas	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	4 322,80	4 322,80	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	Artigo 122.º, de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de competências 02/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	Transferência de Competências	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	Delegação de competências 04/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências 12/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	Delegação de competências	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências 07/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências 06/2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências 10/2023	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	delegação de competências	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 222,17	3 222,17	0,00	0,00
06.03.01.06 - Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	DGAL - Lei 50/2018	Vencimento 1/2 tempo Presidente	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	775,84	775,84	0,00	0,00
06.03.01.99.02 - Outras (DGCI)1/2 - Presidente	DGAL	1/2 tempo do presidente	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	2 380,32	2 380,32	0,00	0,00
06.03.01.99.02 - Outras (DGCI)1/2 - Presidente	Artigo 21.º da Lei n.º 149/89, de 18 de setembro	Vencimento presidente	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	2 380,32	2 380,32	0,00	0,00
06.03.01.99.02 - Outras (DGCI)1/2 - Presidente	Artigo 37.º da Lei n.º 149/89, de 18 de setembro	remuneração do eleito local outubro 2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	775,84	775,84	0,00	0,00
06.03.01.99.02 - Outras (DGCI)1/2 - Presidente	Artigo 27.º da Lei n.º 149/89, de 18 de setembro	vencimento setembro 2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	775,84	775,84	0,00	0,00
06.03.01.99.02 - Outras (DGCI)1/2 - Presidente	Artigo 27.º da Lei n.º 149/89, de 18 de setembro	vencimento presidente agosto 2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	775,84	775,84	0,00	0,00
06.03.01.99.02 - Outras (DGCI)1/2 - Presidente	Artigo 37.º da Lei n.º 149/89, de 18 de setembro	remuneração do presidente janeiro a abril 2025	600035972 - DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais	3 103,36	3 103,36	0,00	0,00
06.05.01.01.02 - Eleições e Recenseamento	Recenseamento Eleitoral	Eleições autarquias	606772446 - Município de Alcoutim	133,86	133,86	0,00	0,00
06.05.01.01.02 - Eleições e Recenseamento	Recenseamento Eleitoral	Atual de Eleitores	606772446 - Município de Alcoutim	45,87	45,87	0,00	0,00
06.05.01.01.02 - Eleições e Recenseamento	Recenseamento Eleitoral	DGAL Maio 2025	606772446 - Município de Alcoutim	136,79	136,79	0,00	0,00



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 3

[Handwritten signatures and initials]

Transferências e Subsídios Recebidos de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

Tipo de receita (1)	Disposições legais (2)	Finalidade (3)	Entidade financiadora (4)	Receta prevista (5)	Receta recebida (6)	Receta prevista e não recebida (7)=(5)-(6)	Devolução de transferências /subsídios no exercício (8)
Total Transferências Correntes				236 207,00	236 207,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 10.05.01.01 - Municípios	CNA	compensação financeira	5067244 - Município de Alcoútim	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00
Total transferências de Capital				40 000,00	40 000,00	0,00	0,00
SUBSÍDIOS							
Total Subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 1

Transferências e Subsídios Concedidos de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

Tipo de despesa (1)	Disposições legais (2)	Finalidade (3)	Entidade beneficiária (4)	Despesas orçamentadas (5)	Despesas autorizadas (6)	Despesas pagas (7)	Despesas autorizadas e não pagas (8) = (6) - (7)	Devolução de transferências b /subsídios a no exercício (9)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE 01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	6.º Encontro de ciclistas Antigas em Martim Longo	503357707 - Inter-Vivos, Ass. Jov.Nord.Algarvio	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	Apoio financeiro p/confeção de trajos e despesas efectuadas c/a marcha	50193300 - Centro de Desenvolvimento Cultural e Social de Mar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	Subsídio para maquina de lavar roupa	50222993 - Centro Paroquial de Martim Longo	2.583,00	2.583,00	2.583,00	0,00	0,00
01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	Subsídio para far face as despesas da Associação VIII Torneio de Karate do Concelho de Alcoutim	51290479 - Academia de Ciclismo Jopalar	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	Subsídios para actividades natalicias	50205502 - Clube de Karate da Alcoutim e Martim Longo	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00
01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	Subsídios para actividades natalicias	503357707 - Inter-Vivos, Ass. Jov.Nord.Algarvio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
01. /04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	Subsídio	503357707 - Inter-Vivos, Ass. Jov.Nord.Algarvio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Transferências Correntes				8.533,00	8.533,00	8.533,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 01. /08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Subsídios Atribuídos	oferta de cadeirão reias manual.	503928352 - Ortopedia Bejense, lda	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
01. /08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 14.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	oferta de máquinas de lavar	12464254 - Guilherme Manuel da Canoação	495,00	495,00	495,00	0,00	0,00
Total Transferências de Capital				945,00	945,00	945,00	0,00	0,00
SUBSÍDIOS								
Total Subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



pág. n.º 1
5 Juros
[Handwritten signatures and initials]

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 01/01/2025 até 31/12/2025

Subsídio	Classificação económica Descrição	Despesas por pagar por períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cabimentos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir (8) = (6) - (7)	Obrigações por pagar (10) = (9) - (8)	Saldo de execução orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Períodos correntes (7)			Períodos anteriores (11)	Períodos correntes (12)
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	0,00	284 892,32	284 892,00	284 493,00	281 593,00	0,00	281 593,00	281 543,00	0,00	0,00	78,00
	DESPESAS CORRENTES											
01.01	DESPESAS COM O PESSOAL:	0,00	148 417,00	123 882,57	123 882,57	123 882,57	0,00	123 882,57	123 882,57	0,00	0,00	82,57
01.01.01	Remunerações certas e permanentes:	0,00	119 157,00	99 303,27	99 303,27	99 303,27	0,00	99 303,27	99 303,27	0,00	0,00	82,57
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de direção	0,00	15 132,00	14 666,38	14 666,38	14 666,38	0,00	14 666,38	14 666,38	0,00	0,00	82,57
01.01.01	Pessoal dos quadros-regime de estatuto IN	0,00	66 475,00	51 712,07	51 712,07	51 712,07	0,00	51 712,07	51 712,07	0,00	0,00	77,48
01.01.01.01	Pessoal em funções	0,00	33 600,00	48 135,41	48 135,41	48 135,41	0,00	48 135,41	48 135,41	0,00	0,00	51,71
01.01.01.01	Alturações obrigatórias de posicionamento	0,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.02	Recrutamento de pessoal para novos postos	0,00	11 615,00	2 376,48	2 376,48	2 376,48	0,00	2 376,48	2 376,48	0,00	0,00	22,21
01.01.01.04	Pessoal Contrato a termo	0,00	12 000,00	11 453,58	11 453,58	11 453,58	0,00	11 453,58	11 453,58	0,00	0,00	83,01
01.01.06.01	Pessoal em Funções - Contratadas	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos	0,00	2 430,00	2 114,02	2 114,02	2 114,02	0,00	2 114,02	2 114,02	0,00	0,00	81,10
01.01.11	Subsídio de refeição	0,00	8 300,00	8 436,00	8 436,00	8 436,00	0,00	8 436,00	8 436,00	0,00	0,00	72,50
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	0,00	12 800,00	12 601,21	12 601,21	12 601,21	0,00	12 601,21	12 601,21	0,00	0,00	87,76
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/pat	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02	Abonos vacacionais ou eventuais	0,00	2 200,00	1 837,32	1 837,32	1 837,32	0,00	1 837,32	1 837,32	0,00	0,00	82,81
01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.02	Alimentação e alojamento	0,00	500,00	486,00	486,00	486,00	0,00	486,00	486,00	0,00	0,00	86,84
01.02.04	Ajudas de custo	0,00	1 100,00	991,64	991,64	991,64	0,00	991,64	991,64	0,00	0,00	80,13
01.02.05	Abono para faltas	0,00	312,00	361,68	361,68	361,68	0,00	361,68	361,68	0,00	0,00	70,88
01.02.11	Doires espelheiras e prémios	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.13.01	Outros	0,00	300,00	361,68	361,68	361,68	0,00	361,68	361,68	0,00	0,00	71,33
01.02.13.03	Segurança social:	0,00	27 000,00	22 741,98	22 741,98	22 741,98	0,00	22 741,98	22 741,98	0,00	0,00	84,11
01.02.01	Empargos com a saúde	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.04	Outras prestações familiares	0,00	23 800,00	21 072,90	21 072,90	21 072,90	0,00	21 072,90	21 072,90	0,00	0,00	89,23
01.02.05	Contribuições para a segurança social	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	20 700,00	0,00	20 700,00	20 700,00	0,00	0,00	89,31
01.02.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	0,00	8 100,00	8 388,68	8 388,68	8 388,68	0,00	8 388,68	8 388,68	0,00	0,00	82,01
01.02.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	0,00	14 100,00	12 341,22	12 341,22	12 341,22	0,00	12 341,22	12 341,22	0,00	0,00	87,31
01.02.05.02.03	Segurança Social - Regime Geral	0,00	2 700,00	363,00	363,00	363,00	0,00	363,00	363,00	0,00	0,00	89,11
01.02.05.03	Outros	0,00	2 700,00	1 669,08	1 669,08	1 669,08	0,00	1 669,08	1 669,08	0,00	0,00	81,88
01.02.09	Seguros	0,00	2 700,00	1 669,08	1 669,08	1 669,08	0,00	1 669,08	1 669,08	0,00	0,00	81,88
01.02.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doença	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.10	Outras despesas de segurança social	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.10.01	Eventualidade Maternidade, paternidade e	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	0,00	122 936,32	101 815,55	101 815,55	101 815,55	0,00	101 815,55	101 815,55	0,00	0,00	76,01
02.01	Aquisição de bens:	0,00	30 884,00	18 203,12	18 203,12	18 203,12	0,00	18 203,12	18 203,12	0,00	0,00	58,91
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	8 160,00	2 287,28	2 287,28	2 287,28	0,00	2 287,28	2 287,28	0,00	0,00	48,51
02.01.02.01	Gasolina	0,00	1 300,00	317,17	317,17	317,17	0,00	317,17	317,17	0,00	0,00	26,41



Pág. n.º 2
[Handwritten signatures and initials]

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

Rubrica	Classificação económica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores		Data(s) registadas	Cabinets	Compras	Obrigações	Despesas pagas líquidas de repatriadas		Compras a transferir	Obrigações por pagar	Saldo de encerramento
			(1)	(2)					(3)	(4)			
02.01.02.02		Gasóleo	0,00	3 000,00	1 947,66	1 947,66	1 947,66	0,00	1 947,66	0,00	0,00	0,01	84,81
02.01.02.99		Outros	0,00	400,00	62,45	62,45	62,45	0,00	62,45	0,00	0,00	0,04	15,86
02.01.04		Limpza e higiene	0,82	1 000,00	474,84	474,84	474,84	0,00	474,84	0,00	0,00	0,02	47,51
02.01.05		Alimentação-Refeições confeccionadas	0,80	500,00	63,00	63,00	63,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,01	12,81
02.01.06		Alimentação-Géneros para confeccionar	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.07		Vestúrio e artigos pessoais	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.08		Material de escritório	0,00	1 200,00	1 041,07	1 041,07	1 041,07	0,00	1 041,07	0,00	0,00	0,01	86,81
02.01.12		Material de transporte-Peças	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.14		Outro material-Peças	0,00	500,00	999,44	999,44	999,44	0,00	999,44	0,00	0,00	0,01	83,23
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.16		Mercadorias para venda	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.17		Outras	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.18		Ferramentas e utensílios	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.19		Livres e documentação técnica	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.20		Artigos honoríficos e de decoração	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.21		Material de educação, cultura e recreio	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.22		Outros bens	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.23		Aquisição de serviços	0,00	10 330,32	13 297,39	13 297,39	13 297,39	0,00	13 297,39	0,00	0,00	0,01	88,15
02.01.24		Energia das instalações	0,00	8 100,00	6 033,07	6 033,07	6 033,07	0,00	6 033,07	0,00	0,00	0,01	66,23
02.01.25		Energia Elétrica	0,00	4 000,00	3 881,78	3 881,78	3 881,78	0,00	3 881,78	0,00	0,00	0,01	87,51
02.01.26		Água, Saneamento e R.S.Urbanos	0,00	4 000,00	3 051,22	3 051,22	3 051,22	0,00	3 051,22	0,00	0,00	0,01	89,31
02.01.27		Outros	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.28		Limpza e higiene	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.29		Conservação de bens	0,00	18 000,00	12 015,75	12 015,75	12 015,75	0,00	12 015,75	0,00	0,00	0,01	77,51
02.01.30		Máquinas e Veículos	0,00	3 000,00	2 790,73	2 790,73	2 790,73	0,00	2 790,73	0,00	0,00	0,01	79,71
02.01.31		Edifícios e outras construções	0,00	12 000,00	9 225,00	9 225,00	9 225,00	0,00	9 225,00	0,00	0,00	0,01	36,31
02.01.32		Comunicações	0,00	3 700,00	2 345,21	2 345,21	2 345,21	0,00	2 345,21	0,00	0,00	0,01	63,41
02.01.33		Comunicações - fixas/móveis/tv/nat.	0,00	3 000,00	2 160,21	2 160,21	2 160,21	0,00	2 160,21	0,00	0,00	0,01	73,01
02.01.34		Correspondência CTT	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.35		Bite institucional	0,00	200,00	185,00	185,00	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,01	81,31
02.01.36		Seguros	0,00	4 650,00	2 426,66	2 426,66	2 426,66	0,00	2 426,66	0,00	0,00	0,01	59,41
02.01.37		Deslocações e estadas	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.38		Estudos, pareceres, projetos e consultado	0,00	4 000,00	4 206,60	4 206,60	4 206,60	0,00	4 206,60	0,00	0,00	0,01	59,41
02.01.39		Formação	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02.01.40		Publicidade	0,00	300,00	246,00	246,00	246,00	0,00	246,00	0,00	0,00	0,01	81,31
02.01.41		Vigilância e segurança	0,00	800,00	895,60	895,60	895,60	0,00	895,60	0,00	0,00	0,01	81,31
02.01.42		Assistência técnica	0,00	4 600,00	4 359,52	4 359,52	4 359,52	0,00	4 359,52	0,00	0,00	0,01	59,41
02.01.43		Serviços de saúde	0,00	750,00	564,37	564,37	564,37	0,00	564,37	0,00	0,00	0,01	73,31
02.01.44		Encargos de cobrança de receitas (AZ)	0,00	400,00	292,08	292,08	292,08	0,00	292,08	0,00	0,00	0,01	73,31
02.01.45		Outros serviços	0,00	59 864,32	50 227,89	50 227,89	50 227,89	0,00	50 227,89	0,00	0,00	0,01	89,31
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	0,00	9 433,00	8 533,00	8 533,00	8 533,00	0,00	8 533,00	0,00	0,00	0,01	86,31
04.05		Administração local:	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
04.05.01		Conteúdo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
04.05.01.05		Associações de Freguesias	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
04.07		Instituições sem fins lucrativos:	0,00	8 333,00	8 533,00	8 533,00	8 533,00	0,00	8 533,00	0,00	0,00	0,01	100,01



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

[Handwritten signatures and initials]

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 01/01/2025 até 31/12/2025

Euros

Subsídio	Classificação económica	Despesas por pagar de períodos anteriores		Despesas pagas liquidas de reposições	Compromissos	Obrigações	Compromissos a transferir		Obrigações por pagar	Saldo de execução orçamental	
		(1)	(2)				Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
	Descrição	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (3) + (4)	(9) = (4) - (5)	(10) = (6) + (7)	(11) = (8) - (10)	(12)
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02	Diversas:	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02.01	Restituições	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02.99	Outras	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO GRUPO 01	0,00	62 781,00	0,00	58 167,48	45 887,48	45 887,48	13 250,00	0,00	0,00	73,15
	Total	0,00	338 857,32	0,00	284 493,00	281 243,00	281 243,00	13 250,00	0,00	0,00	79,01

- (1) Total de documentos externos por pagar anteriores a 01/01/2025.
- (4) Total de compromissos + total de despesas orçamentais não ligadas a compromissos, ambos no período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- (5) = (1), + Total de documentos externos + total de despesas orçamentais não ligadas a documentos externos, ambos no período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
- (11) (percentagem) = (6) / (2) x 100.
- (12) (percentagem) = (7) / (2) x 100.

Em ____ de ____ de ____
O Contabilista Público

Freguesia de Martim Longo de 2026
Em 31 de Março
[Handwritten signature]



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

5. Junho
pág. n.º 1
H. S. J. J.
H. S. J. J.
H. S. J. J.

Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 01/01/2025 até 30/12/2025

Euros

Rubrica	Classificação económica	Receitas corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Reservas líquidas	Liquidações anuladas	Recargas brutas	Reembolsos e restituições		Recargas cobradas líquidas		Recargas por cobrar no final do período	Saldo de execução orçamental		
							Emissões	Pagos	Períodos anteriores	Total		Períodos anteriores	Períodos anteriores	
	Descrição	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5) - (7)	(11)	(12)	(13)
	RECEITAS CORRENTES													
01	IMPOSTOS DIRETOS	11 300,00	0,00	11 303,79	0,00	11 303,79	0,00	0,00	0,00	11 303,79	0,00	0,00	0,00	87,45
01.02	Outros:	11 300,00	0,00	11 303,79	0,00	11 303,79	0,00	0,00	0,00	11 303,79	0,00	0,00	0,00	87,45
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	11 300,00	0,00	11 303,79	0,00	11 303,79	0,00	0,00	0,00	11 303,79	0,00	0,00	0,00	87,45
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	8 270,00	0,00	8 261,42	0,00	8 261,42	0,00	0,00	0,00	8 261,42	0,00	0,00	0,00	88,29
04.01	Taxas	8 269,00	0,00	8 261,42	0,00	8 261,42	0,00	0,00	0,00	8 261,42	0,00	0,00	0,00	88,29
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	8 218,00	0,00	8 205,98	0,00	8 205,98	0,00	0,00	0,00	8 205,98	0,00	0,00	0,00	88,29
04.01.23.01	Mercados e feiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.23.04	Animais	1 200,00	0,00	1 200,00	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	108,81
04.01.23.09	Taxas específicas das autarquias locais	7 998,00	0,00	7 998,00	0,00	7 998,00	0,00	0,00	0,00	7 998,00	0,00	0,00	0,00	88,29
04.01.23.99.03	Atividades culturais, recreativas e desportivas	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.23.99.04	Licença de ruído	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.23.99.99	Centrais - Inunção e Exunção	7 420,00	0,00	7 420,00	0,00	7 420,00	0,00	0,00	0,00	7 420,00	0,00	0,00	0,00	88,29
04.01.23.99.99	Outras - Taxas de secretaria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	110,81
04.01.99	Taxas diversas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	110,81
04.02	Multas e outras penalidades:	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenaç	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	710,00	0,00	655,48	0,00	655,48	0,00	0,00	0,00	655,48	0,00	0,00	0,00	92,31
05.10	Rendas:	710,00	0,00	655,48	0,00	655,48	0,00	0,00	0,00	655,48	0,00	0,00	0,00	92,31
05.10.02	Habitaações	700,00	0,00	652,68	0,00	652,68	0,00	0,00	0,00	652,68	0,00	0,00	0,00	93,71
05.10.04	Edifícios	10,00	0,00	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	223 821,00	0,00	228 207,00	0,00	228 207,00	0,00	0,00	0,00	228 207,00	0,00	0,00	0,00	101,09
06.02	Administração central:	223 471,00	0,00	228 890,38	0,00	228 890,38	0,00	0,00	0,00	228 890,38	0,00	0,00	0,00	101,09
06.02.01	Estado	223 461,00	0,00	228 880,38	0,00	228 880,38	0,00	0,00	0,00	228 880,38	0,00	0,00	0,00	101,09
06.02.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	134 387,00	0,00	134 387,00	0,00	134 387,00	0,00	0,00	0,00	134 387,00	0,00	0,00	0,00	100,00
06.02.01.05	Artigo 36.º, n.º 8 da Lei 73/2013	51 870,00	0,00	51 870,00	0,00	51 870,00	0,00	0,00	0,00	51 870,00	0,00	0,00	0,00	100,00
06.02.01.06	Transferência de competências - Lei n.º	28 666,00	0,00	28 666,00	0,00	28 666,00	0,00	0,00	0,00	28 666,00	0,00	0,00	0,00	100,00
06.02.01.99	Outras	8 338,00	0,00	10 887,38	0,00	10 887,38	0,00	0,00	0,00	10 887,38	0,00	0,00	0,00	128,51
06.02.01.99.02	Outras (DCCI)/2 - Presidente	8 338,00	0,00	10 887,38	0,00	10 887,38	0,00	0,00	0,00	10 887,38	0,00	0,00	0,00	128,51
06.02.05	Serviços e fundos autónomos - Subst. pe	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.05	Administração local:	350,00	0,00	318,82	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	80,51
06.02.05.01	Centrais	350,00	0,00	318,82	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	80,51
06.02.05.01.01	Municípios	350,00	0,00	318,82	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	80,51
06.02.05.01.01.01	Municípios - Acordos/ Protocolos Inters	350,00	0,00	318,82	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	318,82	0,00	0,00	0,00	80,51
06.02.05.01.01.02	Eleições e Recenseamento	300,00	0,00	316,62	0,00	316,62	0,00	0,00	0,00	316,62	0,00	0,00	0,00	105,51
07	VENHA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	8 950,00	0,00	8 950,00	0,00	8 950,00	0,00	0,00	0,00	8 950,00	0,00	0,00	0,00	72,31
07.01	Venda de bens:	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.02	Mercadorias	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.02.01	Outros	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02	Serviços:	8 850,00	0,00	8 850,00	0,00	8 850,00	0,00	0,00	0,00	8 850,00	0,00	0,00	0,00	72,31
07.02.01	Serviços específicos das autarquias	8 850,00	0,00	8 850,00	0,00	8 850,00	0,00	0,00	0,00	8 850,00	0,00	0,00	0,00	72,31



Junta de Freguesia de
Martim Longo

Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

[Handwritten signatures and initials]

Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 01/01/2025 até 30/12/2025

- (3) Total de receitas com valor superior a 0, inscritas no período de 01/01/2025 até 30/12/2025.
- (4) Total de receitas com valor inferior a 0, inscritas no período de 01/01/2025 até 30/12/2025, não pagas e que a guia estornada não esteja paga.
- (5) Total de receitas com valor superior a 0, cobradas no período de 01/01/2025 até 30/12/2025.
- (6) Total de receitas com valor inferior a 0, referente a anos anteriores ou que a guia estornada esteja paga.
- (7) Total de receitas com valor inferior a 0, pagas no período de 01/01/2025 até 30/12/2025.
- (8) Total de receitas, cobradas/pagas no período de 01/01/2025 até 30/12/2025, referente a anos anteriores.
- (9) Total de receitas, inscritas e cobradas/pagas no período de 01/01/2025 até 30/12/2025.
- (11) = (2) + (3) - (4) - (5).
- (12) (percentagem) = (8) / (1) x 100.
- (13) (percentagem) = (9) / (1) x 100.

Em ____ de _____ de _____
O Contabilista Público

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de Março de 2026
[Handwritten signature]



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 1

Síntese das Reconciliações Bancárias em 31/12/2025

Euros

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico	Observações
			A adicionar	A subtrair		
			Saldo			
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Caixa Sotavento Algarvio	904230	51 212,92	0,00	2 353,67	48 859,25	
	40129720456	24 997,41	969,86	0,00	25 967,27	
Totais de depósitos bancários		76 210,33	969,86	2 353,67	74 826,52	

Caixa		Saldo
		569,53

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico	Observações
			A adicionar	A subtrair		
			Saldo			
Totais de outros depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Síntese das Reconciliações Bancárias em 31/12/2025

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Em ___ de ___ de ___

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeira
Em 31 de Março de 2026

Yolfe Anzabior Joia

Silva
Da Costa

Pág. n.º 2
[Handwritten marks]



[Handwritten signatures and initials]
Silvado Sr.

Síntese das Reconciliações Bancárias em 31/12/2025

Euros

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico	Observações
			A adicionar	A subtrair		
			Saldo			
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Caixa Sotavento Algarvio	904230 40129720456	51 212,92 25 967,27	0,00 0,00	2 353,67 0,00	48 859,25 25 967,27	
Totais de depósitos bancários		77 180,19	0,00	2 353,67	74 826,52	
Caixa						569,53

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico	Observações
			A adicionar	A subtrair		
			Saldo			
Totais de outros depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcóutim
NIF: 506884864

Pág. n.º 2

Síntese das Reconciliações Bancárias em 31/12/2025

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Em ____ de ____ de ____

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeira
Em 31 de Março de 2026

[Signature]
Ana Belchior *[Signature]*

MR
[Signature]
S. João
[Signature]
[Signature]



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcoutim
NIF: 506884864

Silva
MR
M.
Euros
D. 50

Reconciliações Bancárias em 31/12/2025

Banco: Caixa Sotavento Algarvio Conta nº 40129720456

1. Saldo certificado pela instituição			24 997,41	
2. Cheques em trânsito			0.00	
3. Depósitos em trânsito			0.00	
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Natureza da Operação	Valor	
			Parcial	Total
1	31/12/2025	dep. num.	500,00	500,00
2	31/12/2025	dep. vale ctt	469,86	969,86
Total				969,86
5. Outras operações a subtrair			0.00	
6. Total (valor reconciliado (6=1-2+3-5))			25 967,27	
7. Saldo contabilístico			25 967,27	

O Contabilista Público
Em ___ de ___ de ___

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de março de 2026
Arcebispo José Sáez

Pág. n.º 1



Junta de Freguesia de
Martim Longo
Concelho de Alcouthim
NIF: 506884864

Pág. n.º 1

Silva
M. L.
depo
Euros

Reconciliações Bancárias em 31/12/2025

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta nº 904230

1. Saldo certificado pela instituição		51 212,92		
2. Cheques em trânsito		0.00		
3. Depósitos em trânsito		0.00		
4. Outras operações a adicionar		0.00		
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Natureza da Operação	Valor	
			Parcial	Total
1	31/12/2025	O. Pag. Nº 614/2025; Transferência	874,55	874,55
2	31/12/2025	O. Pag. Nº 615/2025; Transferência	1 479,12	2 353,67
Total				2 353,67
6. Total (valor reconciliado (6=1-2+3-5))				48 859,25
7. Saldo contabilístico				48 859,25

O Contabilista Público
Em ___ de _____ de _____

Freguesia de Martim Longo
Em 31 de Junho de 2026
Arubekhor



FREGUESIA DE MARTIM LONGO

NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado em Reunião de Executivo de 06/01/2023

índice

Introdução.....	
CAPÍTULO I Princípios Gerais.....	
Artigo 1 - Objeto.....	3
Artigo 2 - Âmbito de Aplicação.....	3-4
Artigo 3 - Competências Genéricas.....	4
Artigo 4 - Competências Específicas da NCI.....	4 - 5
Artigo 5 - Documentos Oficiais.....	5
Artigo 6 - Execução da Contabilidade.....	5 - 6
Artigo 7 - Valorização do Património.....	6
Artigo 8 - Princípios Básicos da NCI.....	6 - 7
CAPÍTULO II Receita e Despesa.....	
Artigo 9 - Tesouraria/Secretária.....	7
Artigo 10 - Responsabilidade do Tesoureiro.....	7-8
Artigo 11 - Cobrança de Receitas e Outros Fundos.....	8-9
Artigo 12 - Realização de Despesas.....	9-10
CAPÍTULO III Métodos e Procedimentos de Controlo.....	
Secção I Disponibilidades.....	
Artigo 13 - Funcionamento de Caixa.....	10-11
Artigo 14 - Fundos de Maneio.....	11
Artigo 15 - Contas Bancárias.....	11-12
Artigo 16 - Emissão e Guarda de Cheques.....	12
Secção II Relações com Terceiros.....	
Artigo 17 - Contas de Terceiros e Endividamento.....	12-13
Artigo 18 - Conferência de Faturas e Outros Documentos.....	13-14
Secção III Contratação Pública.....	
Artigo 19 - Aquisições de bens ou serviços / Empreitadas.....	14
Secção IV Ativos e propriedades de investimento.....	
Artigo 20 - Regras sobre a Inventariação.....	14
Secção V Disposições Comuns.....	
Artigo 21 - Documentos Escritos, Despachos e Informações.....	14
Artigo 22 - Registos e Sistema Informático.....	15
Artigo 23 - prazos de Escrituração e Outros.....	15
CAPÍTULO IV Disposições Finais.....	
Artigo 24 - implementação e Medidas Complementares.....	15
Artigo 25 - Alterações.....	15
Artigo 26 - Casos Omissos.....	15
Artigo 27 - Revogação.....	16
Artigo 28 - Entrada em vigor.....	16

NE 07 Contabil/15
O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações, define no artigo 9.º os aspetos a englobar para garantir a legalidade eficiência e eficácia. A presente norma contempla o ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, POCAL.

O documento aqui apresentado contém os elementos necessários ao sistema de controlo interno da Freguesia, englobando os métodos e procedimentos necessários à organização e controlo dos serviços.

INTRODUÇÃO

O sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, aprovado pelo decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações, define no artigo 9.º os aspetos a englobar para garantir a legalidade eficiência e eficácia. A presente norma contempla o ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, POCAL.

O documento aqui apresentado contém os elementos necessários ao sistema de controlo interno da Freguesia, englobando os métodos e procedimentos necessários à organização e controlo dos serviços.

CAPÍTULO I Princípios Gerais

Artigo 1.º Objeto

A Norma de Controlo Interno, doravante NCI, compreendida na contabilidade das Autarquias Locais, é composta pelo plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo adotados pela Freguesia, que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, visando atingir os objetivos previstos no artigo 9.º do SNC-AP e no Ponto 2.9.1 do POCAL.

Artigo 2.º Âmbito de Aplicação

1 - A NCI é aplicável a todos os serviços da Junta de Freguesia.

2 - A aplicação da NCI terá sempre em conta a verificação do cumprimento:

a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e aprova o regime

jurídico do associativismo autárquico.

b) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

c) do Código do Procedimento Administrativo;

d) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações;

e) do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 169/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

f) do Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

g) dos demais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Junta de Freguesia.

Artigo 3.º Competências Genéricas

1 - Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência delegada pelo órgão executivo, a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Freguesia, salvo os casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir a Junta de Freguesia.

2 - Os serviços da Junta de Freguesia exercem as competências gerais que lhes estão atribuídas na Estrutura Organizacional da Junta, bem como noutros regulamentos de aplicação específica, incluindo a presente Norma.

Artigo 4.º Competências Específicas da NCI

1 - A NCI é gerida e coordenada pela Junta de Freguesia, que aprova e mantém em funcionamento, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

2 - Compete à Junta de Freguesia, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, propostas e contributos dos diversos serviços da Junta, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

3 - A revisão deve ocorrer sempre que necessário e conterá a ponderação de sugestões, propostas e contributos mencionados no número anterior.

4 - Compete a todos os membros e trabalhadores da Junta de Freguesia, a

implementação e o cumprimento das normas da NCI e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 5.º Documentos Oficiais

1 - São considerados documentos oficiais da Junta de Freguesia todos aqueles que, pela sua natureza, representem atos administrativos fundamentais necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais.

2 - No âmbito do SNC-AP, são documentos obrigatórios de suporte ao registo das operações relativas às receitas e despesas, bem como aos pagamentos e recebimentos:

- a) nota de liquidação;
- b) nota de recebimento;
- c) nota de reembolso;
- d) requisição interna;
- e) cabimento;
- f) compromisso
- g) requisição externa;
- h) obrigação;
- i) pagamento
- j) reposição abatida ao pagamento.

3 - Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de registo do inventário do património agregadas nos livros de inventário do imobilizado, os livros de escrituração periódica e permanente, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas.

4 - Podem ser utilizados, para além dos documentos obrigatórios referidos nos números anteriores, quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

Artigo 6.º Execução da Contabilidade

1 - Na prática contabilística da Junta de Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução

Handwritten signatures and initials in the right margin:
M. O. M. Santos
A.
J.S.
Jos.
J. M.
A.
M.
A. P.
S. L.

orçamental definidos no SNC-AP, no POCAL, na Lei das Finanças Locais e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

2 - A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Junta de Freguesia.

3 - No âmbito da execução orçamental poderão ocorrer modificações aos documentos previsionais, as quais podem originar revisões orçamentais (alterações modificativas) ou alterações orçamentais (alterações permutativas).

Artigo 7.º Valorização do Património

A valorização do património deve ser efetuada com base nos critérios de valorimetria estabelecidos no Classificador complementar - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

Artigo 8.º Princípios Básicos da NCI

1 - São princípios básicos da NCI:

- a) As funções de controlo são asseguradas pelos membros da Junta de Freguesia, face à inexistência de quadros intermédios a quem possam ser delegadas essas funções;
- b) a rotação periódica dos funcionários pelas diversas tarefas que desempenham;
- c) a segregação, separação ou divisão de funções, tendo em conta o facto da função contabilística e da função operacional devem estar de tal modo separadas que não seja possível ao mesmo funcionário ter o controlo físico de um ativo e, simultaneamente, ter a seu cargo o processamento dos registos a ele inerentes;
- d) o controlo das operações, designadamente, quanto às diversas fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações respetivas;
- e) a numeração sequencial dos documentos, sempre que possível informaticamente, como forma de possibilitar detetar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos, devendo os documentos anulados serem

arquivados em local próprio como prova da sua não utilização;

f) a adoção de verificações e conferências independentes, visando atuar sobre o sistema implementado, procurando aumentar a sua qualidade, através da minimização dos erros.

CAPÍTULO II Receita e Despesa

Artigo 9.º Tesouraria / Secretária

1 - A área da secretaria centraliza todo o fluxo monetário, com passagem obrigatória de todas as receitas e despesas orçamentais, bem como de outros fundos extraorçamentais, cuja contabilização esteja a cargo da Junta de Freguesia, designadamente, por fundos de operações de tesouraria e contas de ordem.

2 - À secretaria incumbem as tarefas de arrecadação e cobrança de receitas da Freguesia e de outras pessoas coletivas de direito público que lhes seja atribuído por lei e de pagamento de despesas de Freguesia.

3 - À secretaria incumbe ainda a tarefa de liquidação e cobrança de juros de mora, quando se trate de receita na fase de pagamentos coercivos.

4 - As operações de tesouraria são movimentos de fundos nos cofres da Freguesia, não orçamentados, de que a Freguesia não pode dispor.

5 - Os recebimentos e pagamentos são registados diariamente na "Folha de Caixa/Diário de Tesouraria", com base no qual é elaborado o "Resumo Diário de Tesouraria", procedendo-se ao necessário arredondamento nos termos legais em vigor, os quais são diariamente verificados e conferidos pelo Tesoureiro, que despacha para que sejam efetuados os registos no Diário e no Razão, na área da secretaria.

Artigo 10.º Responsabilidade do Tesoureiro

1- O Tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria nos seus diversos aspetos.

2- O Tesoureiro responde diretamente perante a Junta de Freguesia pelo conjunto de importâncias que lhe são confiadas.

3 - Os funcionários em serviço na secretaria respondem perante o Tesoureiro

Me OT António
Patricia
CS
B
LS
José
Amorim
HT
Diogo
Luís
elopes
G. Lou

pelos atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, devendo o Tesoureiro adotar um sistema de apuramento diário de contas.

4- O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquela ou seu substituto, através de contagem física do numerário e dos documentos sob sua responsabilidade, a realizar por funcionário designado pelo Presidente da Junta, nas seguintes formas:

- a) trimestralmente e sem aviso;
- b) no encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) no final e no início do mandato da Junta de Freguesia eleita ou do órgão que a substitui, no caso daquela ter sido dissolvida; e
- d) quando for substituído o Tesoureiro.

5 - São lavrados termos da contagem referida no número anterior, assinados pelos intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente da Junta de Freguesia, na situação prevista na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, na situação prevista na alínea d) do número anterior.

6 - A responsabilidade do Tesoureiro é-lhe imputada se houver procedido com culpa nas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias ou no incumprimento do disposto no número 1.

7 - A responsabilidade do Tesoureiro cessa no caso dos factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 11.º Cobrança de Receitas e Outros Fundos

1- O circuito da liquidação e cobrança de receitas destinadas aos cofres da Junta de Freguesia, bem como as referentes a quaisquer outros fundos destinados a outras entidades, em que sejam intervenientes os serviços da Freguesia, inicia-se com a emissão nota de liquidação.

2 - A liquidação consiste no apuramento do montante exato que a Junta de Freguesia tem a receber de terceiros e o recebimento corresponde à entrada em cofre das receitas, sendo esta última assegurada, nos postos de cobrança.

3 - Após a emissão de nota de liquidação, haverá lugar à sua receção e conferência na secretaria, bem como à cobrança e sua autenticação, à entrega do original ao cliente, contribuinte ou utente respetivo e ao registo do duplicado na folha de caixa.

4 - Os serviços emissores, sempre que tenham emitido nota de recebimento, elaborarão diariamente mapas de receita auxiliares, com discriminação das rubricas do classificador económico das receitas arrecadadas, os quais serão conferidos na área da secretaria com os duplicados das notas de recebimento e com a folha de caixa e resumo diário de tesouraria, procedendo, seguidamente, ao registo das notas de recebimento nas respetivas contas de receitas, arquivando os duplicados de todos os documentos e devolvendo, à tesouraria, os originais da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria.

Artigo 12.º Realização de Despesas

1 - As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com uma dotação igual ou superior, respetivamente, ao cabimento e ao compromisso, a qual constitui o limite máximo a utilizar na sua realização.

2 - A cabimentação consiste na cativação de determinada dotação orçamental visando a realização de uma despesa e será efetuada com base numa requisição interna ou proposta de aquisição de equipamento, cumprindo-se um dos requisitos da contabilidade pública.

3 - A assunção do compromisso face a terceiros de realizar despesa será efetivado com base em requisição externa ou contrato para a aquisição de determinado bem ou serviço, cuja aquisição foi previamente autorizada na fase de cabimento, desde que existam fundos disponíveis.

4- O processamento ou reconhecimento da obrigação relativa à despesa nasce no momento da receção da fatura ou documento equivalente, seguindo-se as fases de obrigação e pagamento, após as respetivas conferências.

5 - A obrigação corresponde à determinação do montante exato que nesse momento se constitui, a fim de permitir o respetivo pagamento, dando lugar à emissão da autorização de pagamento e posterior pagamento.

6 - Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização

prévia expressa, sendo, em caso contrário, considerada inexistente para efeitos internos, com responsabilização pessoal e disciplinar do autor.

CAPÍTULO III Métodos e Procedimentos de Controlo

Secção I Disponibilidades

Artigo 13.º Funcionamento de Caixa

- 1 - Na secretaria podem existir os meios de pagamento seguintes:
 - a) moeda corrente;
 - b) cheque;
 - c) vale postal;
 - d) transferência bancária;
 - e) débito em conta;
 - f) dação em pagamento, nos termos do artigo 201.º do CPPT.
- 2 - Os pagamentos devem ser efetuados, preferencialmente, por transferência bancária ou por cheque.
- 3 - Não podem existir em caixa:
 - a) cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco;
 - b) documentos justificativos de despesas efetuadas, com exceção dos pagamentos da Freguesia.
- 4 - A Caixa funciona segundo um fundo fixo, no valor de 2.500,00€, o qual facilita as contagens, uma vez que, em qualquer momento, o somatório dos valores existentes em numerário com o montante dos documentos pagos será igual ao limite estabelecido para o fundo fixo.
- 5 - Todas as importâncias em numerário recebidas pela Junta de Freguesia, existentes em caixa no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o valor do fundo fixo, devendo o seu excedente ser depositado em

conta bancária, no entanto, aquando se achar conveniente, depositar qualquer valor, mesmo inferior ao definido, seja qual for a sua natureza e a forma pela qual são recebidas, não devendo ser efetuados pagamentos com essas verbas.

14.º Fundos de Maneio

Para efeitos de controlo dos fundos de maneio, a Junta de Freguesia deverá aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo ser definido:

- a) a natureza da despesa a pagar;
- b) o limite máximo mensal;
- c) a afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- d) os responsáveis pela sua posse, utilização e contagem periódica;
- e) a sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos da despesa;
- f) a sua reposição até ao último dia útil de cada exercício económico.

Artigo 15.º Contas Bancárias

- 1 - Compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.
- 2 - Nos casos de verbas de receitas legalmente consignados, bem como de verbas de operações de tesouraria, deverão ser abertas contas bancárias exclusivamente para tais movimentações.
- 3 - As contas bancárias são tituladas pela Junta de Freguesia e movimentadas mediante a assinatura simultânea de 2 membros do executivo, Tesoureiro, Presidente ou Secretário, devendo o Tesoureiro manter permanentemente atualizadas as contas correntes referentes às instituições bancárias, a definição das assinaturas deverá ser registada na primeira ata do executivo, após tomada de posse ou após substituição de algum membro.
- 4 - Para efeitos de controlo da tesouraria, são obtidos junto das instituições bancárias, via online, os extratos de todas as contas que a Junta é titular.

5 - Mensalmente e sempre que haja lugar à conferência de valores existentes na secretaria, são efetuadas reconciliações bancárias que são confrontadas com os registos contabilísticos, operação a cargo do funcionário indicado para o efeito, procedendo-se de imediato, nas situações que o justifiquem, à sua regularização.

6 - As reconciliações bancárias referidas no número anterior deverão ser formalizadas em formulário próprio preparado para o efeito, reportar-se-ão ao último dia útil do mês e no caso de itens de reconciliação que apareçam consecutivamente em dois meses, deverão ser prontamente investigados, bem como os débitos e créditos que não tenham sido contabilizados.

Artigo 16.º Emissão e Guarda de Cheques

1 - Compete ao tesoureiro a emissão dos cheques ou registo das transferências para pagamento de despesas efetuadas, sempre em função da ordem de pagamento após conferência dos respetivos documentos de suporte.

2 - Os cheques deverão ser emitidos nominalmente e cruzados, devendo o espaço em frente do nome do beneficiário ser inutilizado com um traço horizontal, sendo escriturados, por ordem referencial, na respetiva conta corrente da instituição bancária.

3 - Cabe ao Tesoureiro ou ao seu substituto a guarda dos cheques não preenchidos e dos cheques emitidos que tenham sido anulados, devendo neste caso, inutilizarem-se as assinaturas, quando as houver, arquivando-os sequencialmente e quando se trate de cheque em trânsito cujo período de validade de seis meses terminou, procede-se ao cancelamento junto da instituição bancária, registando-se, contabilisticamente, as regularizações.

4 - Em caso algum será permitida a assinatura de cheques em branco ou a emissão sem estar na presença do documento que suporte a despesa.

Secção II Relações com Terceiros

Artigo 17.º Contas de Terceiros e Endividamento

1 - Anualmente ou sempre que necessário, o funcionário indicado terá de proceder à reconciliação entre extratos de conta corrente de clientes / utentes e fornecedores com as contas da Freguesia.

2 - As reconciliações referidas no número anterior aplicam-se, nos mesmos termos, às contas de outros devedores e credores, Estado e outros entes públicos e empréstimos com instituições bancárias, incluindo, nestes últimos, o controlo do cálculo dos juros e a confirmação dos saldos dos empréstimos vigentes, que deverão ser efetuados apenas anualmente.

3 - Todos os débitos e créditos de juros, antes de serem contabilizados, devem ser conferidos.

4 - As finalidades dos empréstimos contraídos e concedidos devem estar previamente definidas e, quanto aos primeiros, o pedido de autorização à Assembleia de Freguesia para a sua contração deve ser acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito.

Artigo 18.º Conferência de Faturas e Outros Documentos

1 - As faturas ou documentos equivalentes serão recebidas em formato eletrónico ou em papel e são conferidas quanto às matérias de direito de facto.

2 - A primeira conferência ocorre na área da Secretaria, procedendo-se:

- a) à verificação dos requisitos legais mínimos das faturas ou documentos equivalentes, nos termos do CIVA,
- b) à verificação dos cálculos aritméticos, em especial no que respeita à aplicação das regras de arredondamento, bem como às somas, multiplicações, descontos efetuados e outros;
- c) à confirmação da salvaguarda, quanto à autorização da despesa e ao cabimento e compromisso, da conformidade legal e da regularidade financeira;
- d) ao confronto com a guia de remessa, guia de transporte ou outro título de transporte e com a requisição externa ou contrato;
- e) ao envio, após os procedimentos das alíneas anteriores, para o membro da Junta de Freguesia que elaborou a proposta, que procede à conferência da fatura.

3 - A segunda conferência ocorre no sector que deu origem aos procedimentos

de contratação pública, confrontando os elementos da fatura com a requisição externa, contrato, auto de medição ou outro documento que contenha as condições da contratação.

4 - A autorização de pagamento é conferida e assinada pelo Tesoureiro e autorizada pelo Presidente da Junta de Freguesia.

5 - Quando a fatura é paga é aposto um carimbo de pago, com a assinatura do tesoureiro, na autorização de pagamento, com a indicação do registo na folha de caixa, sendo depois registado o pagamento na conta corrente de terceiros respetiva.

Secção III Contratação Pública

Artigo 19.º Aquisições de bens ou serviços / Empreitadas

Os procedimentos inerentes às aquisições de bens ou serviços, bem como as empreitadas são feitos pelos membros da Junta de Freguesia, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de contratação pública.

Secção IV Ativos e propriedades de investimento

Artigo 20.º Regras sobre a Inventariação

1 - As fichas de inventário de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedade de investimento são mantidas permanentemente atualizadas, pelo funcionário nomeado pelo Presidente da Junta, e conferidos os valores com os registos contabilísticos.

2 - Os procedimentos de inventariação encontram-se previstos no Regulamento de Inventário e Cadastro da Freguesia.

Secção V Disposições Comuns

Artigo 21.º Documentos Escritos, Despachos e Informações

Todos os documentos escritos, bem como os despachos e informações que sobre eles foram exarados, que integram os processos administrativos internos devem identificar os seus subscritores de forma bem legível e na qualidade em que o fazem.

Artigo 22.º Registos e Sistema Informático

1- Os registos contabilísticos devem ser processados informaticamente, estando o seu acesso vedado aos funcionários de outros serviços que não tenham por função a sua conferência ou validação, por meio das devidas medidas de segurança, incluindo "palavras-chave", podendo ser retificados unicamente pelo funcionário que os efetuou.

2 - A segurança, integridade e confidencialidade dos dados informáticos devem estar devidamente protegidas.

3- O sistema informático deve contemplar procedimentos adequados de controlo contabilístico, assegurando que o registo automático das operações se processa pelos valores corretos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam.

Artigo 23.º Prazos de Escrituração e Outros

A escrituração deve estar atualizada, tendo em conta os documentos sujeitos a conferência diária e os prazos legalmente estabelecidos, incluindo os decorrentes da legislação fiscal, legislação especial e da prestação de contas.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Artigo 24.º Implementação e Medidas Complementares

1 - Para a implementação, poderão ser elaboradas e aprovadas medidas que se tornem úteis no sentido de especificar e facilitar a aplicação das regras estabelecidas na presente Norma e deverão ser promovidas ações de informação e formação com o objetivo de proporcionar uma adequada implementação prática da mesma.

Artigo 25.º Alterações

A presente Norma pode ser alterada por deliberação da Junta de Freguesia, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 26.º Casos Omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente.

Artigo 27.º Revogação

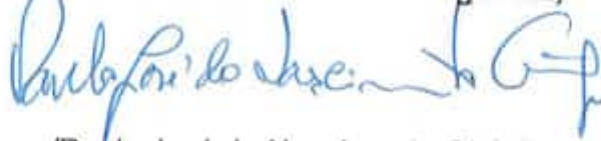
São revogadas todas as disposições regulamentares na parte em que contrariem as regras na presente Norma.

Artigo 28.º Entrada em vigor

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pelo órgão competente.

Aprovado em reunião ordinária da Junta de Freguesia em 06 /01/2023

O Presidente da Junta de Freguesia,



/Paulo José do Nascimento Ginjal/

Apreciação do Órgão Deliberativo, 20 /04/2023

A Presidente da Assembleia,



Cidália Dias Maria Mestre Pereira